



Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 175

Recife - Quinta-feira, 15 de novembro de 2018

Eletrônico

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.268/2018

Recife, 13 de novembro de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão Geral de Membros, por meio da Portaria PGJ nº 2.103/2018;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração, oriunda da 12ª Circunscrição Ministerial, com sede em Vitória de Santo Antão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 2.103/2018, de 26.10.2018, publicada no DOE do dia 29.10.2018, conforme anexo desta Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Republicado por incorreção(*)

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.269/2018

Recife, 14 de novembro de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 8ª sessão extraordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 13 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - REMOVER, pelo critério de Antiquidade, para o cargo de 1º Promotor de Justiça Cível do Cabo de Santo Agostinho, de 2ª Entrância, o Bel. BRUNO MELQUIADES DIAS PEREIRA, 1º Promotor de Justiça Criminal de São Lourenço da Mata, de 2ª Entrância, nos termos do Edital de Remoção nº 02/2018, publicado no DOE de 18/10/2018, a partir de 14/11/2018, devendo permanecer no exercício das suas atuais atribuições.

II - Determinar que o Promotor de Justiça acima indicado assumira o exercício do cargo de sua titularidade a partir de 04/02/2019.

III – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 14/11/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.270/2018

Recife, 14 de novembro de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 8ª sessão extraordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 13 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - REMOVER, pelo critério de Merecimento, para o cargo de 2º Promotor de Justiça de Bonito, de 2ª Entrância, o Bel. ADRIANO CAMARGO VIEIRA, 1º Promotor de Justiça de São José do Egito, de 2ª Entrância, nos termos do Edital de Remoção nº 05/2018, publicado no DOE de 18/10/2018, a partir de 14/11/2018, devendo permanecer no exercício das suas atuais atribuições.

II - Determinar que o Promotor de Justiça acima indicado assumira o exercício do cargo de sua titularidade a partir de 04/02/2019, dispensando-o do exercício das suas atuais atribuições a partir da referida data.

III – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 14/11/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.271/2018

Recife, 14 de novembro de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 8ª sessão extraordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 13 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - REMOVER, pelo critério de Merecimento, para o cargo de 1º Promotor de Justiça de Arcoverde, de 2ª Entrância, a Bela. MILENA DE OLIVEIRA SANTOS, 2ª Promotora de Justiça de Salgueiro, de 2ª Entrância, nos termos do Edital de Remoção nº 07/2018, publicado no DOE de 18/10/2018, a partir de 14/11/2018, devendo permanecer no exercício das suas atuais atribuições.

II - Determinar que a Promotora de Justiça acima indicada assumira o exercício do cargo de sua titularidade a partir de 04/02/2019, dispensando-a do exercício das suas atuais atribuições a partir da referida data.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

III – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 14/11/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.272/2018

Recife, 14 de novembro de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 8ª sessão extraordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 13 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - REMOVER, pelo critério de Antiguidade, para o cargo de 1º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe, de 2ª Entrância, a Bela. CARLA VERÔNICA PEREIRA FERNANDES, Promotora de Justiça de Barreiros, de 2ª Entrância, nos termos do Edital de Remoção nº 08/2018, publicado no DOE de 18/10/2018, a partir de 14/11/2018, devendo permanecer no exercício das suas atuais atribuições.

II - Determinar que a Promotora de Justiça acima indicada assumo o exercício do cargo de sua titularidade a partir de 04/02/2019, dispensando-a do exercício das suas atuais atribuições a partir da referida data.

III – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 14/11/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.273/2018

Recife, 14 de novembro de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 8ª sessão extraordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 13 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - REMOVER, pelo critério de Merecimento, para o cargo de 6º Promotor de Justiça Criminal de Paulista, de 2ª Entrância, o Bel. ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO, 1º Promotor de Justiça Criminal de Paulista, de 2ª Entrância, nos termos do Edital de Remoção nº 09/2018, publicado no DOE de 18/10/2018, a partir de 14/11/2018, devendo permanecer no exercício das suas atuais atribuições.

II - Determinar que o Promotor de Justiça acima indicado assumo o exercício do cargo de sua titularidade a partir de 04/02/2019.

III – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 14/11/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.274/2018

Recife, 14 de novembro de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 8ª sessão extraordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 13 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - REMOVER, pelo critério de Antiguidade, para o cargo de 7º Promotor de Justiça Criminal de Paulista, de 2ª Entrância, a Bela. JULIETA MARIA BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA, 1ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho, de 2ª Entrância, nos termos do Edital de Remoção nº 10/2018, publicado no DOE de 18/10/2018, a partir de 14/11/2018, devendo permanecer no exercício das suas atuais atribuições.

II - Determinar que a Promotora de Justiça acima indicada assumo o exercício do cargo de sua titularidade a partir de 04/02/2019, dispensando-a do exercício das suas atuais atribuições a partir da referida data.

III – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 14/11/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.275/2018

Recife, 14 de novembro de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 8ª sessão extraordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 13 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO a lista final de habilitados, formada pelas Promotoras de Justiça Cristiane Wiliene Mendes Correia, Camila Mendes de Santana Coutinho e Tathiana Barros Gomes;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - REMOVER, pelo critério de Merecimento, para o cargo de 4º Promotor de Justiça Cível de Olinda, de 2ª Entrância, a Bela. CRISTIANE WILIENE MENDES CORREIA, 10ª Promotora de Justiça Criminal de Olinda, de 2ª Entrância, nos termos do Edital de Remoção nº 11/2018, publicado no DOE de 18/10/2018, a partir de 14/11/2018, devendo permanecer no exercício das suas atuais atribuições.

II - Determinar que a Promotora de Justiça acima indicada assumo o exercício do cargo de sua titularidade a partir de 04/02/2019, dispensando-a do exercício das suas atuais atribuições a partir da referida data.

III – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 14/11/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.276/2018**Recife, 14 de novembro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 8ª sessão extraordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 13 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - REMOVER, pelo critério de Antiguidade, para o cargo de 11º Promotor de Justiça Criminal de Olinda, de 2ª Entrância, o Bel. JOSÉ RAIMUNDO GONÇALVES DE CARVALHO, Promotor de Justiça de São Caetano, de 2ª Entrância, nos termos do Edital de Remoção nº 12/2018, publicado no DOE de 18/10/2018, a partir de 14/11/2018, devendo permanecer no exercício das suas atuais atribuições.

II - Determinar que o Promotor de Justiça acima indicado assumira o exercício do cargo de sua titularidade a partir de 04/02/2019, dispensando-o do exercício das suas atuais atribuições a partir da referida data.

III – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 14/11/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.277/2018**Recife, 14 de novembro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 8ª sessão extraordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 13 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - REMOVER, pelo critério de Merecimento, para o cargo de 7º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina, de 2ª Entrância, o Bel. ÉRICO DE OLIVEIRA SANTOS, 3º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina, de 2ª Entrância, nos termos do Edital de Remoção nº 13/2018, publicado no DOE de 18/10/2018, a partir de 14/11/2018, devendo permanecer no exercício das suas atuais atribuições.

II - Determinar que o Promotor de Justiça acima indicado assumira o exercício do cargo de sua titularidade a partir de 04/02/2019.

III – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 14/11/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.278/2018**Recife, 14 de novembro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 8ª sessão extraordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 13 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - REMOVER, pelo critério de Antiguidade, para o cargo de 3º Promotor de Justiça Cível de Palmares, de 2ª Entrância, o Bel. JOÃO PAULO PEDROSA BARBOSA, 2º Promotor de Justiça Cível de Palmares, de 2ª Entrância, nos termos do Edital de Remoção nº 14/2018, publicado no DOE de 18/10/2018, a partir de 14/11/2018, devendo permanecer no exercício das suas atuais atribuições.

II - Determinar que o Promotor de Justiça acima indicado assumira o exercício do cargo de sua titularidade a partir de 04/02/2019.

III – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 14/11/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.279/2018**Recife, 14 de novembro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 8ª sessão extraordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 13 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO a lista final de habilitados, formada pelos Promotores de Justiça Frederico Guilherme da Fonseca Magalhães e Vanessa Cavalcanti de Araújo;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - REMOVER, pelo critério de Merecimento, para o cargo de 1º Promotor de Justiça de Escada, de 2ª Entrância, o Bel. FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHÃES, Promotor de Justiça Criminal de Palmares, de 2ª Entrância, nos termos do Edital de Remoção nº 15/2018, publicado no DOE de 18/10/2018, a partir de 14/11/2018, devendo permanecer no exercício das suas atuais atribuições.

II – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 14/11/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.280/2018**Recife, 14 de novembro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 8ª sessão extraordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 13 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

RESOLVE:

I - PROMOVER, pelo critério de Merecimento, para o cargo de 2º Promotor de Justiça de Ouricuri, de 2ª Entrância, o Bel. TIAGO SALES BOULHOSA GONZALEZ, 2º Promotor de Justiça de Cabrobó, de 1ª Entrância, nos termos do Edital de Promoção nº 07/2018, publicado no DOE de 18/10/2018, a partir de 14/11/2018, devendo permanecer no exercício das suas atuais atribuições.

II - Determinar que o Promotor de Justiça acima indicado assumira o exercício do cargo de sua titularidade a partir de 04/02/2019, dispensando-o do exercício das suas atuais atribuições a partir da referida data.

III – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 14/11/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.281/2018**Recife, 14 de novembro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 8ª sessão extraordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 13 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - PROMOVER, pelo critério de Antiquidade, para o cargo de 3º Promotor de Justiça de Serra Talhada, de 2ª Entrância, o Bel. RODRIGO AMORIM DA SILVA SANTOS, 1º Promotor de Justiça de Belém de São Francisco, de 1ª Entrância, nos termos do Edital de Promoção nº 08/2018, publicado no DOE de 18/10/2018, a partir de 14/11/2018, devendo permanecer no exercício das suas atuais atribuições.

II - Determinar que o Promotor de Justiça acima indicado assumira o exercício do cargo de sua titularidade a partir de 04/02/2019.

III – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 14/11/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.282/2018**Recife, 14 de novembro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 8ª sessão extraordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 13 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO a lista final dos habilitados, formada pelos Promotores de Justiça Felipe Akel Pereira de Araújo, Daniel Gustavo Meneguz Moreno e Aline Daniela Florêncio Laranjeira;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - PROMOVER, pelo critério de Merecimento, para o cargo de 7º Promotor de Justiça Criminal de Olinda, de 2ª Entrância, o Bel. FELIPE AKEL PEREIRA DE ARAÚJO, Promotor de Justiça de Triunfo, de 1ª Entrância, nos termos do Edital de Promoção nº 09/2018, publicado no DOE de 18/10/2018, a partir de 14/11/2018, devendo permanecer no exercício das suas atuais atribuições.

II - Determinar que o Promotor de Justiça acima indicado assumira o exercício do cargo de sua titularidade a partir de 04/02/2019, dispensando-o do exercício das suas atuais atribuições a partir da referida data.

III – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 14/11/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.283/2018**Recife, 14 de novembro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 8ª sessão extraordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 13 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - PROMOVER, pelo critério de Antiquidade, para o cargo de 1º Promotor de Justiça Criminal de Ipojuca, de 2ª Entrância, a Bela. THINNEKE HERNALSTEENS, Promotora de Justiça de Cortês, de 1ª Entrância, nos termos do Edital de Promoção nº 10/2018, publicado no DOE de 18/10/2018, a partir de 14/11/2018, devendo permanecer no exercício das suas atuais atribuições.

II - Determinar que a Promotora de Justiça acima indicada assumira o exercício do cargo de sua titularidade a partir de 04/02/2019, dispensando-a do exercício das suas atuais atribuições a partir da referida data.

III – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 14/11/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.284/2018**Recife, 14 de novembro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 8ª sessão extraordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 13 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - PROMOVER, pelo critério de Merecimento, para o cargo de 1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina, de 2ª Entrância, a Bela. TANÚSIA SANTANA DA SILVA, 2ª Promotora de Justiça Substituta da 2ª Circunscrição Ministerial, de 1ª Entrância, nos termos do Edital de Promoção nº 11/2018, publicado no DOE de 18/10/2018, a partir de 14/11/2018,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrício José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

devendo permanecer no exercício das suas atuais atribuições.

II - Determinar que a Promotora de Justiça acima indicada assumira o exercício do cargo de sua titularidade a partir de 04/02/2019.

III – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 14/11/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.285/2018

Recife, 14 de novembro de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a realização do mutirão do Tribunal do Júri no presente mês;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 2ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, em privilégio ao interesse público;

CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. CÍNTIA MICAELLA GRANJA, 3ª Promotora de Justiça Cível de Petrolina, de 2ª Entrância, para atuar na sessão do Tribunal do Júri de Petrolina, marcada para o dia 19/11/2018, referente ao processo nº 0008363-40.2017.8.17.1130.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.286/2018

Recife, 14 de novembro de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a impossibilidade de aplicação da tabela de substituição automática, nos termos dos art. 2º, parágrafo único, bem como o interesse público, conforme disposto no art. 8º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Membro para o exercício cumulativo nesta Promotoria de Justiça, sob pena de comprometimento da atuação ministerial;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMPPE e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

Publicar editais de habilitação para que Promotores de Justiça formalizem, junto a esta Procuradoria Geral de Justiça, interesse em possível designação, para exercício cumulativo, no cargo de Promotor de Justiça de Lagoa Grande, durante o período de 03/12/2018 a 31/03/2019, conforme o disposto a seguir:

HABILITAÇÃO

Art. 1º. Fica estabelecido o prazo improrrogável de 05 (cinco)

dias corridos, contados a partir da publicação da presente Portaria, para que os Promotores de Justiça interessados encaminhem seus requerimentos de habilitação.

Parágrafo único. Os requerimentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente, ao e-mail acumulacoes@mppe.mp.br.

Art. 2º. Será publicada a lista preliminar de habilitados até o segundo dia útil subsequente ao término do prazo previsto no artigo anterior.

DESISTÊNCIA E IMPUGNAÇÕES

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo improrrogável de 03 (três) dias corridos, contados a partir da publicação da lista preliminar de habilitados, para que os Promotores de Justiça habilitados formalizem os pedidos de desistência e impugnações que porventura entendam cabíveis.

Art. 4º. Eventuais pedidos de desistência e impugnações à lista preliminar de habilitados deverão ser encaminhados, exclusivamente, ao e-mail acumulacoes@mppe.mp.br.

LISTA FINAL DE HABILITADOS

Art. 5º. Será publicada a lista final de habilitados até o segundo dia subsequente ao término do prazo previsto no artigo 3º, a qual terá vigência até 31/03/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.287/2018

Recife, 14 de novembro de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a comunicação da Promotoria de Justiça de Maraial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, em privilégio ao interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. REGINA WANDERLEY LEITE DE ALMEIDA, Promotora de Justiça de Maraial, de 1ª Entrância, para atuar na inspeção que será realizada no Engenho Fervedouro, no município de Maraial, marcada para o dia 19/11/2018, em razão da impossibilidade de comparecimento do Promotor Natural.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.288/2018

Recife, 14 de novembro de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUIVADOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. CARLA VERÔNICA PEREIRA FERNANDES, 3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho, em exercício, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho, no período de 09/11/2018 a 08/12/2018, em razão da licença médica da Bela. Julieta Maria Batista Pereira de Oliveira.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 09/11/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.289/2018

Recife, 14 de novembro de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a comunicação da Promotora de Justiça Aline Arroxelas Galvão de Lima;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. BELIZE CÂMARA CORREIA, 3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, nos dias 22/11/2018 e 23/11/2018, em razão das férias do Bel. Wesley Odeon Teles dos Santos e do afastamento da Bela. Aline Arroxelas Galvão de Lima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.290/2018

Recife, 14 de novembro de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a realização do mutirão do Tribunal do Júri no presente mês de novembro;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de provimento das Promotorias de Justiça com atuação junto às Varas Criminais, do Tribunal do Júri e da Infância e Juventude, a fim de assegurar a efetiva presença ministerial nas audiências e sessões;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial, com os motivos justificados;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. TATHIANA BARROS GOMES, 1ª Promotora de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 5º Promotor de Justiça Criminal de Paulista, de 2ª Entrância, em conjunto ou separadamente, a partir da publicação da presente Portaria até 30/11/2018, em razão da licença da Bela. Liana Menezes Santos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.291/2018

Recife, 14 de novembro de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão Geral de Membros, por meio da Portaria PGJ nº 2.103/2018;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração, oriunda da 5ª Circunscrição Ministerial, com sede em Garanhuns-PE;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração, oriunda da 9ª Circunscrição Ministerial, com sede em Olinda-PE;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração, oriunda da 10ª Circunscrição Ministerial, com sede em Nazaré da Mata-PE;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração, oriunda da 14ª Circunscrição Ministerial, com sede em Serra Talhada-PE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 2.103/2018, de 26.10.2018, publicada no DOE do dia 29.10.2018, conforme anexo desta Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.292/2018

Recife, 14 de novembro de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação da escala de audiências de custódia, por meio da Portaria PGJ nº 2.154/2018;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração oriunda da 2ª Circunscrição Ministerial com sede em Petrolina que altera o Polo 17 – Santa Maria da Boa Vista;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

Modificar o teor da POR-PGJ n.º 2.154/2018, de 31.10.2018, publicada no DOE de 01.11.2018, conforme anexo desta portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

DESPACHO Nº 165.**Recife, 13 de novembro de 2018**

A EXMA. SRA. PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI, EXAROU O SEGUINTE DESPACHO:

Expediente n.º: of.225/2018-AMPPE

Processo n.º: 0018653-5/2018

Requerente: AMPPE

Assunto: Requerimento

Despacho: Autorizo o afastamento dos membros da relação anexa ao

Ofício nº 225/2018-AMPPE, sem ônus para o MPPE.

(Republicado)

PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO
Coordenador de Gabinete

DESPACHO Nº 166**Recife, 14 de novembro de 2018**

O EXMO. SR. PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. FRANCISCO DIRCEU BARROS, EXAROU O SEGUINTE DESPACHO:

Processo n.º: 0019626-8/2018

Requerente: THIAGO RIFF NARCISO

Assunto: Solicitação

Despacho: Ciente. Defiro o pedido na forma requerida. Inclua-se o nome no final da lista. Remeta-se a Comissão de Concurso para conhecimento.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**ATA Nº 33ª SESSÃO ORDINÁRIA****Recife, 14 de novembro de 2018**

EXTRATO DA ATA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Data: 29 de agosto de 2018

Horário: 14h

Local: Salão dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, n.º 473, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE.

Presidência: Dr. Francisco Dirceu Barros

Conselheiros Presentes: Drs. Francisco Dirceu Barros, Renato da Silva Filho-Corregedor Substituto, Ivan Wilson Porto, Eleonora de Souza Luna, Adriana Gonçalves Fontes, Gilson Roberto de Melo Barbosa, Sineide Maria de Barros Silva Canuto e Charles Hamilton dos Santos Lima.

Presidente da AMPPE: Dr. Marcos Carvalho

Secretário: Dr. Petrucio Luna.

Consustanciada em ata eletrônica, gravada em áudio (Formato MP3). Dando início aos trabalhos o Presidente do Conselho, Dr. Francisco Dirceu, cumprimentou todos os presentes. Solicitou que o Secretário desse prosseguimento com a verificação da constituição do quorum regimental. Tendo o Secretário constatado o comparecimento dos Conselheiros acima mencionados, ausência justificada do Corregedor Dr. Paulo Roberto Lapenda Figueiroa que se encontra de licença médica. Com a correspondente constituição do quorum regimental foi passada a palavra ao Presidente que declarou aberta a sessão, passando a tratar dos assuntos previstos em pauta: I – Comunicações da Presidência: O Presidente do Conselho, Dr. Francisco Dirceu, informou que não houve inscrito para o edital de remoção 05/2018, PJ de Bodocó. Desta feita, declara vago o cargo. O Presidente da AMPPE, Dr. Marcos Carvalho, registrou o incômodo, como representante da Associação, quando na última sessão, que contou com a participação do Corregedor Nacional, foram trazidos argumentos sem que se tenha observado a realidade de cada Estado, inclusive, sem considerar a estrutura das Procuradorias

de Justiça. Registrou a importância dos argumentos trazidos pelos Conselheiros, que levaram o Corregedor Nacional a destacar a importância de se ouvir os Procuradores de Justiça. Refutou os argumentos para não se convocar Promotores de Justiça para substituição de Procuradores de Justiça, inclusive, porque há muitos destes que acumulam com a 1ª Instância. A Conselheira Drª. Adriana Fontes registrou, na qualidade de Presidente da Comissão de Concurso, que a Comissão entregou o resultado nesta data, dando como cumpridas as atividades jurídicas dos doze Promotores de Justiça. O Conselheiro Dr. Ivan Porto informou que na última segunda feira os Procuradores de Justiça Cíveis se reuniram para discutir as consequências da Portaria PGJ 1160, pelo qual foi decidido: 1) indagar o PGJ das informações quanto à determinação do Corregedor Nacional que ensejou a expedição da dita Portaria; 2) oficiar o CSMP consultando-o sobre eventual revogação de instrução expedida pelo referido órgão, IN CSMP 001/2006 e, por consequência, a lista aprovada na 47ª sessão ordinária do CSMP/2017; e 3) comunicar ao PGJ que permaneciam com a distribuição equânime dos processos, como sempre foi feito, aguardando o esclarecimento do alcance da dita Portaria. O Conselheiro Dr. Gilson Barbosa, na qualidade de Coordenador das Procuradorias Criminais, registrou que igualmente foi realizada uma reunião das Procuradorias Criminais que deliberaram no mesmo sentido que a da dita reunião das Procuradorias Cíveis, bem como SOLICITAR AO PGJ, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DADA A PECULIARIDADE DA ATUAÇÃO DOS TITULARES, A CONVOCAÇÃO DE 2 PROMOTORES DE JUSTIÇA PARA SUBSTITUIR 2 PROCURADORES DE JUSTIÇA CRIMINAIS ATUANTES NA CÂMARA REGIONAL DE CARUARU, QUE ESTARÃO DE FÉRIAS NO MÊS DE SETEMBRO VINDOURO. O Conselheiro Dr. Charles Hamilton SOLICITOU QUE SE FAÇA INCLUIR NA PRÓXIMA SESSÃO DO COLÉGIO A DELIBERAÇÃO EM TORNO DA RESOLUÇÃO DE REMANEJAMENTO DO CARGO VAGO PELA APOSENTAÇÃO DA DRª. MARIA BETÂNIA. A Conselheira Drª. Eleonora Luna agradeceu o apoio da AMPPE e registrou que se sentiu sem defesa diante da ausência de argumentação por parte do Procurador Geral de Justiça, bem como pela falta de disponibilização de estrutura aos membros do Conselho Superior e do Colégio. As Conselheiras Drª. Sineide Canuto e Drª. Adriana Fontes registraram a inconformação com a forma de cobrança, sem considerar as peculiaridades e questões da carência de estrutura, principalmente, diante de toda a reconhecida dedicação, que todos têm, à Instituição, por todos esses anos. O Presidente do Conselho, Dr. Francisco Dirceu, informou que no dia seguinte será publicada a resposta ao ofício, no Diário Oficial, e registrou, ainda, quanto à questão de defesa dos membros do Conselho Superior e do Colégio, que esta cabe a cada um dos membros, que estavam presentes e não se posicionaram com a mesma veemência de hoje. II - Comunicações diversas: Colocadas em apreciação pelo Presidente os itens: II.I – Instaurações de Inquéritos Cíveis e PP's: Doc. 9911287, Doc. 9910392, Doc. 9947966, Doc. 9948334, SIIG nº 0015083-8/2018, Doc. 9952240, Doc. 9952246, Doc. 9927833, Doc. 9924194, Doc. 9973655, Doc. 9973777, Doc. 9936763, Doc. 9939925, SIIG nº 0014962-4/2018, SIIG nº 0014967-0/2018, Doc. 9976483, SIIG nº 0015077-2/2018, SIIG nº 0015082-7/2018, SIIG nº 0015096-3/2018, SIIG nº 0015100-7/2018, SIIG nº 0015102-0/2018, SIIG nº 0015105-3/2018, SIIG nº 0015110-8/2018, SIIG nº 0014931-0/2018, Doc. 9939262, Doc. 9911269 e Doc. 9980563. II.II – Conversão de NF's em PP's, PP's em IC's: Doc. 9942954, Doc. 9953620, Doc. 9942805, Doc. 9964290, Doc. 9964278, Doc. 9964262, Doc. 9964193, Doc. 9964139, Doc. 9964131, Doc. 9964089, Doc. 9963874, Doc. 9963496, Doc. 9932984, Doc. 9933180, Doc. 9933084, Doc. 9933067, Doc. 9933232, Auto nº 2017/2846712, Auto nº 2017/2847296, Auto nº 2017/2783750, Auto nº 2018/17614, Auto nº 2017/2678907, Auto nº 2017/2813694, Auto nº 2018/26869, Auto nº 2017/2847453, Auto nº 2017/2830831, Auto nº 2017/2769491, Auto nº 2017/2677092, Auto nº 2017/2745215, Auto nº 2017/2801221, Doc. 9922914, Doc. 9951682, Doc. 9951680, Doc. 9965257, Doc. 9971785, Doc. 9951955, Doc. 9965257, Doc. 9967102, Doc. 9971767, Doc. 9971770, Doc. 9971769, Doc. 9971766, Doc. 9971771, Doc.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

9971783, Doc. 9971768, Doc. 9971774, Doc. 9971776, Doc. 9971775, Doc. 9971772, Doc. 9971778, Doc. 9971777, SIIG nº 0014985-0/2018, SIIG nº 0014986-1/2018, Doc. 9948873, SIIG nº 0014992-7/2018, SIIG nº 0014999-5/2018, SIIG nº 0014936-5/2018, SIIG nº 0014959-1/2018, Doc. 9950427, Doc. 9948302, Doc. 9953537, SIIG nº 0015079-4/2018, Doc. 9949760, Doc. 9950130, Doc. 9949322, Doc. 9946480, Doc. 9963540, Doc. 9963568, SIIG nº 0014997-3/2018, Doc. 9911193 e Doc. 9979418. II.III – Prorrogação de Prazo: Doc. 9925535, Doc. 9936847, Doc. 9936964, Doc. 9946351, Doc. 9932715, Doc. 9948070, Doc. 9938772, Doc. 9938847, Doc. 9932992, Doc. 9933330, Doc. 9933319, Doc. 9933267, Doc. 9933285, Doc. 9932972, Doc. 9932955, Doc. 9932946, Doc. 9932919, Doc. 9963383, Doc. 9963422, Doc. 9963449, Doc. 9963468, Doc. 9963483, Doc. 9934641, Doc. 9934578, Doc. 9934884, Doc. 9934828, Doc. 9934947, Doc. 9953921, Doc. 9953923, Doc. 9953922, Doc. 9959204, Doc. 9963651, Doc. 9963800, Auto nº 2017/2653352, Auto nº 2016/2202684, Auto nº 2017/2775323, Doc. 996095, Doc. 9960060, Doc. 9967828, Auto nº 217/2664051, Auto nº 2016/2380010, Auto nº 2016/2201692, Auto nº 2016/2375110, Doc. 9985202, Doc. 9985187, Auto nº 2016/2250191, Doc. 9970095, Doc. 9970069, Doc. 9970043, Doc. 9970022, Doc. 9969995, Doc. 9969969, Doc. 9969919, Doc. 9969891, Doc. 9969856, Doc. 9969828, Doc. 9969800, Doc. 9969751, Doc. 9969690, Doc. 9969941, Doc. 9960335, SIIG nº 0024994-0/2018, SIIG nº 0014991-6/2018, SIIG nº 0014988-3/2018, Doc. 9901652, Doc. 9902688, SIIG nº 0014941-1/2018, Doc. 9948737, Doc. 9948725, Doc. 9948701, Doc. 9948686, Doc. 9948671, Doc. 9948638, Doc. 9948599, Doc. 9948592, Doc. 9948581, Doc. 9948565, Doc. 9933386, Doc. 9950580, Doc. 9933307, Doc. 9933402, Doc. 9950592, Doc. 9948746, Doc. 9956840, Doc. 9933298, Doc. 9933288, Doc. 9933411, Doc. 9933429, Doc. 9933460, Doc. 9933472, Doc. 9933487, Doc. 9931233, Doc. 9948780, Doc. 9949089, Doc. 9946328, Doc. 9947012, Doc. 9947056, Doc. 9946216, Doc. 9946444, Doc. 9951477, Doc. 9948764 Doc. 9926393, Doc. 9951475, Doc. 9951478, Doc. 9988725, Doc. 9971877, Doc. 9971812, Doc. 9971797, Doc. 9971717, Doc. 9971871, Doc. 9971812, Doc. 9971717, Doc. 9971797, Doc. 9948024, Doc. 9945367, Doc. 9946929, Doc. 9946234, Doc. 9944587, Doc. 9947992, Doc. 9946608, Doc. 9934613, Doc. 9946370, Doc. 9945581, Doc. 9947736, Doc. 9948118, Doc. 9947565, Doc. 9947565, Doc. 9947642, Doc. 9948184, Doc. 9944124, Doc. 9948344, Doc. 9945991, Doc. 9945903, Doc. 9944997, Doc. 9946820, Doc. 9993532, Doc. 8528962, Doc. 9980311, Doc. 9911700 e Doc. 9978547. II.IV – Declínio de Atribuição: Doc. 9974896. II.V – Ação Civil Pública: Doc. 9953296, SIIG nº 0015093-0/2018, Doc 9978215 e SIIG nº 0014984-8/2018. II.VI – Suspeição: SIIG nº 00149*18-5/2018 e Doc. 9968930. Aberta à discussão e, não havendo questionamentos, o Conselho Superior, À UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECÊ-LOS E DETERMINAR QUE A SECRETARIA: A) OFICIE OS PROMOTORES DE JUSTIÇA QUE ENCAMINHARAM RECOMENDAÇÕES PARA QUE INFORMEM AS MEDIDAS EFETIVAS NO SENTIDO DE SEREM CUMPRIDAS AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS; B) OFICIE OS PROMOTORES DE JUSTIÇA QUE ENCAMINHARAM TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA QUE ACOMPANHEM O CUMPRIMENTO E CASO NÃO SEJA CUMPRIDO TOMEM AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS; C) PROCEDA ÀS DEVIDAS ANOTAÇÕES PARA EFEITO DE CONTAGEM DE PRAZO; E D) ARQUIVE-SE OS DEMAIS; ALÉM DE PROCEDER COM OS ENCAMINHAMENTOS NA FORMA ESTABELECIDAS PELAS RESOLUÇÕES DESTES CONSELHOS. III - Processos de Distribuições Anteriores: O Conselheiro Dr. Charles Hamilton trouxe o(s) processo(s): 2018/82275, doc 9772802, relatório trimestral, Dr. ..., relatando e votando pelo arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto da relatora, tendo se declarado impedido o Dr. Renato da Silva Filho. A Conselheira Dr^a. Eleonora Luna trouxe o(s) processo(s): 2017/2862777, Doc 9817441, relatório trimestral, Dr. ..., relatando e votando pelo arquivamento. 2018/82297, Doc 9811950, relatório trimestral, Dr^a. ..., relatando e votando pelo arquivamento. 2017/2862788, Doc 9772644, relatório trimestral, Dr^a. ..., relatando e votando pelo

arquivamento. 2017/2862894, Doc 9926069, relatório trimestral, Dr^a. ..., relatando e votando pelo arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto da relatora, tendo se declarado impedido o Dr. Renato da Silva Filho. O Conselheiro Dr. Charles Hamilton trouxe o(s) processo(s): 2018/213793, Doc 9710578, inspeção, PJ de Palmeirina, relatando e votando pelo arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto do relator, tendo se declarado impedido o Dr. Renato da Silva Filho. O Conselheiro Dr. Gilson Barbosa trouxe o(s) processo(s): 2018/213817, doc 9710721, inspeção, PJ de Correntes, relatando e votando pelo arquivamento. 2018/2614432, Doc 9884702, inspeção, PJ de Carnaíba, relatando e votando pelo arquivamento. 2018/266505, Doc 9903823, inspeção, 2^a PJ de Afogados da Ingazeira, relatando e votando pelo arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto do relator, tendo se declarado impedido o Dr. Renato da Silva Filho. A Conselheira Dr^a. Adriana Fontes trouxe o(s) processo(s): 2017/2782297, Doc 8655338, correição, 1^a PJ de Belém de São Francisco, DEVOLVE A SECRETARIA PARA QUE SEJA DISTRIBUÍDO, POR PREVENÇÃO, PARA O CONSELHEIRO DR. GILSON BARBOSA. A Conselheira Dr^a. Eleonora Luna trouxe o(s) processo(s): 2018/213837, doc 9710789, correição, 1^a PJ Cível da Capital, relatando e votando pelo arquivamento. 2018/213808, doc 9710692, inspeção, PJ de Ibirajuba, relatando e votando pelo arquivamento. 2018/241081, doc 9810416, correição, 3^a PJ de Belo Jardim, relatando e votando pelo arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto da relatora, tendo se declarado impedido o Dr. Renato da Silva Filho. O Conselheiro Dr. Ivan Porto trouxe o(s) processo(s): 2018/82893, doc 9833123, DEVOLVE A SECRETARIA PARA SER JUNTADO. 2018/234262, doc 9785701, correição, 26^a PJDC da Capital, relatando e VOTANDO PELA CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, as PROVIDÊNCIAS NOS 2018/82893, doc 9833123, e 2018/234262, doc 9785701, nos termos do voto do relator, tendo se declarado impedido o Dr. Renato da Silva Filho. O Conselheiro Dr. Charles Hamilton trouxe o(s) processo(s): Arquimedes: 2017/2453053, Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, 30^a Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania – Pessoa Idosa, Inquérito Civil nº 16180-30, Assunto: situação de negligência familiar, EMENTA: Cidadania. Pessoa Idosa. Negligência Familiar. Propositura de Ação Judicial. Promoção de Arquivamento. Homologação. Arquimedes: 2015/216879, Promotoria de Justiça de São Lourenço da Mata, 1^a Promotora de Justiça Cível– Patrimônio Público, Procedimento Preparatório, Assunto: apurar possível acumulação indevida de cargos públicos, EMENTA: Cidadania. Patrimônio Público. Acumulação indevida de cargos públicos. manifesta ausência de interesse ou direito a ser tutelado pelo Ministério Público. Promoção de Arquivamento. Homologação. Arquimedes: 2014/1571513 – doc 9139631, Promotoria de Justiça de Tracunhaem, Procedimento de Investigação Preliminar nº 001/2011, Assunto: improbidade administrativa, EMENTA: Cidadania. Patrimônio Público. Improbidade Administrativa. Manifesta ausência de interesse a ser tutelado pelo Ministério Público. Promoção de Arquivamento. Homologação. Arquimedes: 2016/2373426, Promotoria de Justiça de Recife, 26^a Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania – Defesa do Patrimônio Público, Procedimento Preparatório nº 162/2016, Interessados: Bruno Márcio de Amorim Magalhães, Antonio Fernando Nunes da Silva, Josiel Gomes da Silva, Fábio Rogério Serafim Pereira, Expedito Mendes Moreira Junior e Alberto de Azevedo Melo Neto, Assunto: suposta prática de ato de improbidade administrativa, Ementa: Cidadania. Defesa do Patrimônio Público. Improbidade Administrativa. Ausência de interesse a ser tutelado pelo Ministério Público. Promoção de Arquivamento. Homologação. Arquimedes: 2016/243838 – doc 9820817, Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, 30^a Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania – Pessoa Idosa, Inquérito Civil nº 18123-30, Interessado:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Maria Helena da Fonte Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:

Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE

Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE

Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR

Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIORFrancisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho

Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Rosineide Ribeiro de Lacerda, Assunto: situação de vulnerabilidade de pessoa idosa, EMENTA: Cidadania. Pessoa Idosa, possível situação de negligência. perda do objeto. Promoção de Arquivamento. Homologação. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto do relator. A Conselheira Dr^a. Sineide Canuto trouxe o(s) processo(s): 2014/1466216, 2013/1026529, 2017/2675683, 2018/30443, 2012/809770, 2012/786402 e 2013/1020446, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto da relatora. O Conselheiro Dr. Gilson Barbosa trouxe o(s) processo(s): 2017/2769816, 2016/2359054, 2015/2122528, 2014/1660897 e 2013/1301990, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto do relator. A Conselheira Dr^a. Adriana Fontes trouxe o(s) processo(s): 2012/800721, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto da relatora. A Conselheira Dr^a. Eleonora Luna trouxe o(s) processo(s): 2015/191020211, 2015/202101123, 2016/2373212, 2014/1549368, 2016/2404274, 2015/18911345 e s/n (IC do 26^a PJDC da Capital, possíveis irregularidades na contratação da empresa Dark serviços LTDA), relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto do relator. O Conselheiro Dr. Ivan Porto trouxe o(s) processo(s): 2016/2203971, DEVOLVE À SECRETARIA, POIS JÁ HÁ UMA DECISÃO DO CONSELHEIRO DR. GILSON BARBOSA. 2010/34220, 2012/621779, 2016/2367062, 2015/2167141, 2012/915363, 2014/1571009, 2018/76353, 2015/1950913, 2017/2684054, 2012/699506 e 2013/1090123, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto do relator. O Conselheiro Dr. Renato da Silva Filho trouxe o(s) processo(s): 2018/279911, relatando e votando PELO INDEFERIMENTO EM RAZÃO DO ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO CSMP 03/2013, registrando que há a possibilidade de frequentar aos sábados, desde que isso não prejudique os trabalhos. Colocado em votação, o Colegiado, à unanimidade, indeferiu o pedido nos termos do voto do relator. 2015/2121429 e 2014/1688603, DEVOLVE À SECRETARIA, POIS JÁ HÁ UMA DECISÃO DO CONSELHEIRO DR. GILSON BARBOSA. 2016/2351845, 2014/1494731, 2014/1500913, 2015/2012005, 2016/1688963, 2017/2787852, 2015/1958892, 2012/8480303, 2016/2483373, 2018/180486, 2015/2032243, 2012/234283, 2012/882854, 2017/2625089, 2015/1908641, 2015/1908641 e 2014/1549422, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto do relator. O Conselheiro Dr. Gilson Barbosa COBROU A TRIAGEM DOS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E A DISPONIBILIZAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS, conforme acordado na reunião com o Corregedor Nacional. O Presidente do Conselho, Dr. Francisco Dirceu, informou que os estagiários remunerados já haviam sido distribuídos, mas pode se procurar estagiários voluntários. O Presidente do Conselho agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão.

Germano Palha Ramos (substituindo Dr^a. Eleonora de Souza Luna), Adriana Gonçalves Fontes, Gilson Roberto de Melo Barbosa, Sineide Maria de Barros Silva Canuto e Charles Hamilton dos Santos Lima. Representante da AMPPE: Dr. Marcos Carvalho Secretário: Dr. Petrócio Luna.

Consustanciada em ata eletrônica, gravada em áudio (Formato MP3). Dando início aos trabalhos o Presidente do Conselho, em exercício, Dr. Renato da Silva Filho, cumprimentou todos os presentes. Solicitou que o Secretário desse prosseguimento com a verificação da constituição do quorum regimental. Tendo o Secretário constatado o comparecimento dos Conselheiros acima mencionados, ausência justificada do Presidente do Conselho, Dr. Francisco Dirceu Barros, que se encontra em reunião e da Conselheira Dr^a. Eleonora de Souza Luna que se encontra de férias. Com a correspondente constituição do quorum regimental foi passada a palavra ao Presidente, em exercício, que declarou aberta a sessão, passando a tratar dos assuntos previstos em pauta: I – Comunicações da Presidência: O Presidente do Conselho, em exercício, Dr. Renato da Silva Filho, fez esclarecimentos quanto à extinção da Delegacia de Crimes contra a Administração Pública, notícia que vem sendo veiculada nos jornais. Reconhece que é uma atribuição do Poder Executivo, porém é de se registrar que um dos votos contrários na Assembléia Legislativa foi de um ex-chefe da polícia civil do Estado, Dep. Antônio Moraes. II - Aprovação de Ata: Colocada em apreciação as Atas da 31^a e 41^a Sessões Ordinárias/2018 do Conselho Superior do Ministério Público, foi aberta à discussão. Feita a alteração na ata da 41^a, foram colocadas em votação e aprovadas, à unanimidade. III – Auto 2017/2605888 Voto Vista: Dr^a. Sineide Maria de Barros Silva Canuto: O Secretário registrou que o Dr. Francisco Dirceu Barros solicitou para comunicar que está impedido de participar do presente julgamento. Dr. Renato da Silva Filho, Dr. Paulo Lapenda-Corregedor e Dr^a. Adriana Fontes se declararam impedidos. Dr. Ivan Porto assumiu a presidência. O Interessado levantou questão de ordem e suscitou o impedimento do Dr. Ivan Porto e da Dr^a. Sineide Canuto. Não tendo quorum para processar a questão de ordem, ante os impedimentos, o Presidente, em exercício, Dr. Ivan Porto, DETERMINOU A INCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO, COM A CONVOCAÇÃO DE TANTOS CONSELHEIROS SUBSTITUTOS FOREM NECESSÁRIOS PARA APRECIÇÃO DA QUESTÃO DE ORDEM E DO PROCESSO, SE FOR O CASO. O Interessado registrou que o impedimento se estende ao Procurador Geral de Justiça, como ele próprio reconheceu, e a Dr^a. Eleonora Luna. Dr. Renato da Silva Filho assumiu a presidência. O Colegiado decidiu inverter a ordem da pauta. IV - Comunicações diversas: Retirado de pauta. V - Processos de Distribuições Anteriores: A Conselheira Dr^a. Adriana Fontes trouxe o(s) processo(s): 2017/2862793, Doc 10174400, relatório trimestral, Dr^a. ..., relatando e votando pelo arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto da relatora, tendo se declarado impedido o Dr. Paulo Lapenda e Dr. Renato da Silva Filho. O Conselheiro Dr. Ivan Porto trouxe o(s) processo(s): 2018/2862766, Doc 10195581, relatório trimestral, Dr^a. ..., relatando e votando pelo arquivamento. 2017/2861865, Doc 10191715, relatório trimestral, Dr. ..., relatando e votando pelo arquivamento. 2017/2862900, Doc 10174381, relatório trimestral, Dr. ..., relatando e votando pelo arquivamento. 2018/82214, Doc 10191041, relatório trimestral, Dr. ..., relatando e votando pelo arquivamento. 2018/82257, Doc 10135371, relatório trimestral, Dr^a. ..., relatando e votando pelo arquivamento. 2018/82442, Doc 10194482, relatório trimestral, Dr. ..., relatando e votando pelo arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto do relator, tendo se declarado impedido o Dr. Paulo Lapenda e Dr. Renato da Silva Filho. A Conselheira Dr^a. Sineide Canuto registrou que recebeu um ofício do CNMP indagando quanto ao andamento de processo que lhe foi distribuído, o qual lhe foi entregue na véspera de sair em férias e, na oportunidade, já tinha dois outros para serem relatados.

ATA Nº 42ª SESSÃO ORDINÁRIA.

Recife, 14 de novembro de 2018

EXTRATO DA ATA DA 42ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Data: 31 de outubro de 2018

Horário: 14h

Local: Salão dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, n.º 473, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE.

Presidência: Dr. Renato da Silva Filho

Conselheiros Presentes: Drs. Renato da Silva Filho, Paulo Roberto Lapenda Figueiroa-Corregedor, Ivan Wilson Porto, Mário

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Está pronto para ser relatado na próxima sessão. Registrou que prestou a informação ao CNMP e traz para o conhecimento deste Colegiado. O Conselheiro Dr. Ivan Porto trouxe o(s) processo(s): 2018/316583, Doc 10096743, correição, 2ª PJ Cível de Ipojuca, relatando e votando pelo arquivamento. 2018/296934, Doc 10025934, correição, PJ de Belém de Maria, relatando e votando pelo arquivamento. 2018/29611, Doc 10025869, correição, VJ Criminal de Palmares, relatando e votando pelo arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto do relator, tendo se declarado impedido o Dr. Paulo Lapenda e Dr. Renato da Silva Filho. O Conselheiro Dr. Ivan Porto trouxe o(s) processo(s): 2018/263573, Doc 9893135, correição, 2ª PJ de Ribeirão, relatando e VOTANDO PELA CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA. 2018/188762, Doc 9626974, inspeção, 53ª PJ Criminal da Capital, relatando e VOTANDO PELA CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, as PROVIDÊNCIAS NOS 2018/263573, Doc 9893135, e 2018/188762, Doc 9626974, nos termos do voto do relator, tendo se declarado impedido o Dr. Paulo Lapenda e Dr. Renato da Silva Filho. O Conselheiro Dr. Charles Hamilton trouxe o(s) processo(s): Arquimedes: 2015/1957639, Promotoria de Justiça de Recife, 16º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania – Consumidor, Inquérito Civil nº 017/15-16ª, Interessado: Amil Plano de Saúde e Samuel Ferreira de Andrade, Assunto: suposta negativa de atendimento por plano de saúde, EMENTA: Cidadania. Consumidor. suposta negativa de atendimento por plano de saúde em fornecer atendimento por ambulância ao usuário Jaciel Pinto de Oliveira. manifesta ausência de interesse ou direito a ser tutelado pelo Ministério Público. Promoção de Arquivamento. Homologação. Arquimedes: 2016/2325851, Promotoria de Justiça de Paulista, 3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania – Saúde, Procedimento Preparatório nº 048/2016, Interessado: Severino Ramos de Lima e Hospital Miguel Arraes de Alencar, Assunto: suposto danos morais sofridos por empregado terceirizado, EMENTA: Cidadania. Saúde. suposta negativa de atendimento médico hospitalar a empregado do Hospital Miguel Arraes de Alencar. manifesta ausência de interesse ou direito a ser tutelado pelo Ministério Público. Promoção de Arquivamento. Homologação. Arquimedes: 2016/2317642, Promotoria de Justiça de Recife, 11ª Promotora de Defesa da Cidadania – Saúde, Procedimento Preparatório nº 129/2016, Interessado: Maria Rosinete do Nascimento e Central de Regulação/SES, Assunto: regularidade na disponibilização de leito de UTI, EMENTA: Cidadania. Saúde. indisponibilidade de leito de UTI. exaurimento da demanda. Promoção de Arquivamento. Homologação. Arquimedes: 2016/2357597, Promotoria de Justiça de Recife, 34ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania – Saúde, Inquérito Civil nº 146/2016, Interessado: Diego Costa da Silva e Secretaria Municipal de Saúde, Assunto: participação da família de usuários na construção e execução de Projeto Terapêutico, EMENTA: Cidadania. Saúde. apurar dificuldade da equipe CAPS CPTRA em garantir a participação da família dos usuários na construção e execução de Projeto Terapêutico. exaurimento da demanda. Promoção de Arquivamento. Homologação. Arquimedes: 2015/1919381, Promotoria de Justiça de Recife, 32ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania – Infância e Juventude, Procedimento Preparatório nº 2015.32.017, Interessado: Chopp Lounge Clube, Assunto: venda de bebidas alcoólicas a adolescentes, EMENTA: Cidadania. Infância e Juventude. venda de bebidas alcoólicas e acesso indevido de crianças e adolescente desampanhados em festa intitulada "Festa do Pirulito", realizada no estabelecimento noturno Chopp Lounge Clube. manifesta ausência de interesse ou direito a ser tutelado pelo Ministério Público. Promoção de Arquivamento. Homologação. Arquimedes: 2016/2314928, Promotoria de Justiça de Recife, 16º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania – Consumidor, Inquérito Civil nº 096/2016, Interessado: Bar e Espetinho do Espedito, Assunto: ausência de licença e alvará de funcionamento, EMENTA: Cidadania. Consumidor. ausência de licença e alvará de funcionamento do estabelecimento Bar e Espetinho do Espedito, localizado no

Totó. exaurimento da demanda. Promoção de Arquivamento. Homologação. Arquimedes: 2016/2451193, Promotoria de Justiça de Recife, 34ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania – Saúde, Procedimento Preparatório nº 200/216, Interessado: Maria do Carmo Pereira Batista e Central de Regulação/SES, Assunto: regularidade na disponibilização de leito de UTI, EMENTA: Cidadania. Saúde. indisponibilidade de leito de UTI. exaurimento da demanda. Promoção de Arquivamento. Homologação. Arquimedes: 2015/1810622, Promotoria de Justiça de Recife, 35ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania – Habitação e Urbanismo, Inquérito Civil nº 17/2015, Interessado: Dircon, Assunto: transtorno no trânsito por manobras irregulares, EMENTA: Cidadania. Habitação e Urbanismo. transtorno no trânsito por manobras irregulares em torno de posto de gasolina situado entre a Av. João de Barros e a rua 48. exaurimento da demanda. Promoção de Arquivamento. Homologação. Arquimedes: 2011/26556, Promotoria de Justiça de Recife, 13º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania – Meio Ambiente, Inquérito Civil nº 055-1/2010, Interessado: Clube Nacional da UR-01, Assunto: poluição sonora, EMENTA: Cidadania. Meio Ambiente. suposta poluição sonora praticada pelo Clube Nacional da UR-01. manifesta ausência de interesse ou direito a ser tutelado pelo Ministério Público. Promoção de Arquivamento. Homologação. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto do relator. O Conselheiro Dr. Renato da Silva Filho trouxe o(s) processo(s): 2011/37513, 2017/2667468, 2013/1392464, 2014/1663715, 2018/47794, 2016/2292979, 2016/2481731, 2015/2167023, 2017/2723114, 2012/885072 e 2015/2000848, relatando e votando pela homologação do arquivamento. 2014/1652904, relatando e votando pela CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA, ENCAMINHANDO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO RES-CSMP 001/2012. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, as PROVIDÊNCIAS NO 2014/1652904 nos termos do voto do relator. A Conselheira Drª. Adriana Fontes informou que está de férias no mês de novembro e, por esta razão, SOLICITA A CONVOCAÇÃO DO SUBSTITUTO. O presidente DETERMINOU A CONVOCAÇÃO DO SUBSTITUTO, CONFORME SOLICITADO. A Conselheira Drª. Adriana Fontes INFORMOU QUE IRÁ COMPARECER NA PRÓXIMA SESSÃO PARA JULGAR OS PROCESSOS DA CORREGEDORIA QUE LHE FORAM DISTRIBUÍDOS. O Conselheiro Dr. Gilson Barbosa LEMBROU A NECESSIDADE DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL PARA PROVIMENTO DO CARGO QUE ERA DA DRª. MARIA BETÂNIA. Continuando, PEDIU A INCLUSÃO EM PAUTA DOS PROCESSOS 2017/2732616 E 2018/232441. O Presidente DETERMINOU A INCLUSÃO, RESPECTIVAMENTE, NAS PRÓXIMAS DUAS SESSÕES. A Presidente do Conselho, em exercício, agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão.

ATA Nº 43ª SESSÃO ORDINÁRIA Recife, 14 de novembro de 2018

EXTRATO DA ATA DA 43ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Data: 7 de novembro de 2018

Horário: 14h

Local: Salão dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, n.º 473, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE.

Presidência: Dr. Francisco Dirceu Barros

Conselheiros Presentes: Drs. Francisco Dirceu Barros, Paulo Roberto Lapenda Figueiroa-Corregedor, Renato da Silva Filho, Ivan Wilson Porto, Eleonora de Souza Luna, Gilson Roberto de Melo Barbosa, Laise Tarcila Rosa de Queiroz (substituindo Drª. Adriana Gonçalves Fontes), Sineide Maria de Barros Silva Canuto e Charles Hamilton dos Santos Lima e para julgar o item III os Drs. João Antonio de Araujo Freitas Henriques, Nelma Ramos Maciel Quaiotti e Fernando Antonio Carvalho Ribeiro Pessoa

Representante da AMPPE: Dr. Clóvis Sodré

Secretário: Dr. Petrucio Luna.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Consustanciada em ata eletrônica, gravada em áudio (Formato MP3). Dando início aos trabalhos o Presidente do Conselho, Dr. Francisco Dirceu, cumprimentou todos os presentes. Solicitou que o Secretário desse prosseguimento com a verificação da constituição do quorum regimental. Tendo o Secretário constatado o comparecimento dos Conselheiros acima mencionados, ausência justificada da Conselheira Dr^a. Adriana Gonçalves Fontes que se encontra de férias e do Conselheiro Substituto Dr. Mario Germano Palha Ramos que se encontra em sessão no Tribunal de Justiça. Com a correspondente constituição do quorum regimental foi passada a palavra ao Presidente que declarou aberta a sessão, passando a tratar dos assuntos previstos em pauta: I – Comunicações da Presidência: O Presidente do Conselho, Dr. Francisco Dirceu, propôs abertura de edital de remoção para 1ª PJ Substituta de Salgueiro, 1ª PJ de Cabrobó, 2ª PJ Substituta de Salgueiro e 4ª PJ Substituta de Petrolina. O Conselheiro Dr. Charles Hamilton expressou a sua concordância até porque são os mesmos cargos que havia sugerido na sessão realizada no dia 24/10/2018. Colocado em votação, o Colegiado, À UNANIMIDADE, APROVOU A PUBLICAÇÃO DOS EDITAIS PROPOSTOS. O Conselheiro Dr. Gilson Barbosa indagou quanto à publicação do edital para oferecimento do cargo de Procurador de Justiça que está vago. O Presidente prestou as informações. II - Aprovação de Ata: Colocada em apreciação as Atas da 32ª e 42ª Sessões Ordinárias/2018 do Conselho Superior do Ministério Público, foi aberta à discussão. Feita a alteração solicitada, foram colocadas em votação e aprovadas, à unanimidade. III – Auto 2017/2605888 Voto Vista: Dr^a. Sineide Maria de Barros Silva Canuto: Dr. João Antonio de Araujo Freitas Henriques se declarou impedido e se retirou no início da sessão já que havia sido convocado para atuar apenas neste processo. O Presidente do Conselho, Dr. Francisco Dirceu, levantou questão de ordem pela incongruência do Regimento Interno do CSMP quando prevê a substituição do Presidente pelo Decano, já que o artigo 8º, § 8º, da LOMPPE estabelece que o Presidente deve ser substituído por um de seus Subprocuradores. Colocado em votação, o Colegiado, por maioria (Dr. Charles Hamilton, Dr^a. Sineide Canuto, Dr. Ivan Porto e Dr. Francisco Dirceu) entendeu ser cabível a substituição do Presidente pelos Subprocuradores, na forma do artigo 8º, § 8º, da LOMPPE, ou pelo Decano, na forma do Regimento Interno, vencida a Dr^a. Laise Queiroz que entendia ser aplicável o Regimento Interno, com a substituição pelo Decano, e o Dr. Renato da Silva Filho e o Dr. Gilson Barbosa, que entendiam não ter nada contra a substituição do Presidente por um dos Subprocuradores, mas necessária à atualização do Regimento Interno. Dr. Renato da Silva Filho SUGERIU A ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO. Dr. Charles Hamilton SUGERIU INCLUI-LA A PROPOSTA PARA ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, E DO ÓRGÃO ESPECIAL, QUE ESTÁ TRAMITANDO NO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA. Dr. Francisco Dirceu, Dr. Renato da Silva Filho, Dr^a. Eleonora de Souza Luna e Dr. Paulo Roberto Lapenda Figueiroa-Corregedor se declararam impedidos. Dr^a Laís Coelho assumiu a presidência. A Presidente do Conselho, em exercício, Dr^a. Laís Coelho, sugeriu que todas as deliberações anteriores a esta decisão, que modificou o entendimento quanto a substituição do presidente, fiquem ratificadas e declare-se a eficácia e validade das mesmas. Colocado em votação, o Colegiado, À UNANIMIDADE, RATIFICOU E DECLAROU A EFICÁCIA E VALIDADE DE TODAS AS DECISÕES ANTERIORES AO NOVO ENTENDIMENTO. O Secretário registrou que participarão do julgamento do presente processo o Dr. Charles Hamilton, Dr^a. Laise Queiroz, Dr. Gilson Barbosa, Dr. Fernando Pessoa, Dr^a. Nelma Quaiotti e Dr^a. Laís Coelho. O interessado insistiu que, antes, o Colegiado reconsidere formalmente a decisão quanto ao levantamento do sigilo. Colocado em votação, o Colegiado, por maioria, DECIDIU PELA MANUTENÇÃO DO SIGILO, COMO É O PROCEDIMENTO EM TODOS OS PROCESSOS DISCIPLINARES, EM TODOS OS ÓRGÃOS DESTE MINISTÉRIO PÚBLICO, E NOS TERMOS DA LOMPPE, enquanto o Dr. Fernando Pessoa e Dr^a. Laís Coelho entendiam pelo levantamento do sigilo com

fundamento na Constituição. O interessado levantou questão de ordem para que o Colegiado se pronuncie quanto à permanência na sessão, dos impedidos, ante a decisão deste órgão pelo não levantamento do sigilo. Primeiramente, foi colocado em votação os impedimentos levantados pelo interessado na sessão anterior, o Colegiado, por unanimidade, reconheceu o impedimento dos Drs. Ivan Wilson Porto e Sineide Maria de Barros Silva Canuto, por terem participado da sessão do Órgão Especial, na forma do art. 252, III, do Código de Processo Penal, e nos termos do art. 98 da LOMPPE. Considerando que os impedidos se retiraram da sessão, o Colegiado entendeu que a questão de ordem levantada pelo interessado, quanto à permanência destes ante a decisão pelo não levantamento do sigilo, perdeu o objeto e por isso deixou de se pronunciar. A Presidente do Conselho, em exercício, Dr^a. Laís Coelho, leu o ofício CGMP nº 049/2018, de 7/6/2018, que ressalta a prescrição do processo em 28/10/2018. O interessado pediu a palavra para se pronunciar sobre a questão prejudicial levantada, o que foi concedida pelo prazo de 10 (dez) minutos. Considerando que o interessado levantou a ocorrência da prescrição em 10/6/2018 e, à unanimidade, os Conselheiros entenderam pela ocorrência da prescrição, restando definir a data de sua ocorrência, O COLEGIADO ACORDOU CONCEDER VISTAS PARA O CONSELHEIRO DR. CHARLES HAMILTON SE POSICIONAR QUANTO A DATA DA OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO, considerando a formação de jurisprudência para os demais processos, DEVENDO A ATUAL FORMAÇÃO SER CONVOCADA PARA A SESSÃO DA PRÓXIMA QUARTA FEIRA PARA CONCLUSÃO DA APRECIÇÃO DO PRESENTE PROCESSO. A Presidente do Conselho, em exercício, Dr^a. Laís Coelho, registrou que os Conselheiros convocados para apreciação do item III da pauta se ausentaram e constatou a existência de quorum com a presença dos Drs. Paulo Roberto Lapenda Figueiroa-Corregedor, Renato da Silva Filho, Ivan Wilson Porto, Laise Tarclia Rosa de Queiroz (substituindo Dr^a. Adriana Gonçalves Fontes), Gilson Roberto de Melo Barbosa, Sineide Maria de Barros Silva Canuto e Charles Hamilton dos Santos Lima. IV - Processo Auto 2017/2732616 – Doc nº 8465961 Relator: Dr. Gilson Roberto de Melo Barbosa: O Relator registrou que o voto está pronto, mas, como a Secretaria não intimou os Promotores de Justiça interessados, SUGERIU A RETIRADA DE PAUTA E INCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA, COM A INTIMAÇÃO DOS INTERESSADOS. A Presidente do Conselho, em exercício, Dr^a. Laís Coelho, ACATOU E DETERMINOU A SECRETARIA A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NOS TERMOS SOLICITADOS PELO RELATOR. V - Comunicações diversas: Colocadas em apreciação pela Presidente, em exercício, os itens: V.I – Instaurações de Inquéritos Cíveis e PP's: Doc. 10198859, Doc. 10210981, Doc. 10219003, Doc. 10156740, Doc. 10156662, Doc. 10143806, Doc. 10195685, Doc. 10258416, Doc. 10252943, Doc. 10263767 e Doc. 10280395. V.II – Conversão de NF's em PP's, PP's em IC's: Doc. 10184226, Doc. 10153131, Auto nº 2018/161638 e Doc. 10155329. V.III – Prorrogação de Prazo: Doc. 10159894, Doc. 10159981, Doc. 10159529, Doc. 10159861, Doc. 10759433, Doc. 10159747, Doc. 10159992, Doc. 10159482, Doc. 10160617, Doc. 10151766, Doc. 10227167, Doc. 10151581, Doc. 10261554, Doc. 10261140, Doc. 10239320, Doc. 10247188, Doc. 10165987, Doc. 10206163, Doc. 10225675, SIIG nº 00018090-0/2018, Doc. 10186081, Doc. 10182041, SIIG nº 0017803-1/2018, SIIG nº 0017807-5/2018, SIIG nº 0017808-6/2018, SIIG nº 0017799-6/2018, SIIG nº 0017800-7/2018, SIIG nº 0017801-8/2018, SIIG nº 0017802-0/2018, SIIG nº 0017842-4/2018, SIIG nº 0017797-4/2018, Doc. 10074111, Doc. 10060938, Doc. 10169559, Doc. 10060928, Doc. 10178384, Doc. 10183084, Doc. 10196465, Doc. 10155111, Doc. 10172103, Doc. 10182335, Doc. 10179652, Doc. 10185037, Doc. 10181502, Doc. 10185480, Doc. 10179075, Doc. 10179070, Doc. 10166120, Doc. 10811561, Doc. 10181581, SIIG nº 0017879-5/2018, Doc. 10163049, Doc. 10186953, Doc. 10186628, Doc. 10156018, Doc. 10133603, Doc. 10141544, Doc. 10167282, Doc. 10149678, Doc. 10140217, Doc. 10000559, Doc. 9989288, Doc. 9989877, Doc. 10143061, Doc. 10129594, Doc. 10129649, Doc. 10130979, SIIG nº 0017819-

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Laís Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

8/2018, SIIG nº 0018408-0/2018, SIIG nº 0017707-4/2018, Doc. 10138879, Doc. 10250778, Doc. 10250666, SIIG nº 0018634-4/2018, Doc. 10233571, Doc. 10233710, Doc. 10233810, Doc. 10234037, Doc. 10233956, Doc. 1023416, Doc. 10252440, Doc. 10241529, Doc. 10268197 e Doc. 10267931. V.IV – Recomendação: Doc. 10199823, Doc. 10199826, Doc. 10171272, SIIG nº 0017748-0/2018, Doc. 10123960, Doc. 10169279 e Doc. 10140011. V.V – Ação Civil Pública: Doc. 10165167 e Doc. 10194926. V.VI – Suspeição: Doc. 10112165, SIIG nº 0016998-6/2018, Doc. 10111893, Doc. 10198229, Doc. 10182389, SIIG nº 0018209-2/2018, SIIG nº 0018786-3/2018, SIIG nº 0018743-5/2018 e Doc. 10178370. V.VII – Declínio de Atribuição: Doc. 10168911, Doc. 10151124, Doc. 10248498, Doc. 10138481, Doc. 10085763, Doc. 10085764, Doc. 10085766, Doc. 10085760, Doc. 10085759, Doc. 10085765, Doc. 10085767, Doc. 10085768, Doc. 10085769, Doc. 10085770, Doc. 10085762, Doc. 10085761, Doc. 10085758, Doc. 10085757 e Doc. 10085756. Aberta à discussão e, não havendo questionamentos, o Conselho Superior, À UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECÊ-LOS E DETERMINAR QUE A SECRETARIA: A) OFICIE OS PROMOTORES DE JUSTIÇA QUE ENCAMINHARAM RECOMENDAÇÕES PARA QUE INFORMEM AS MEDIDAS EFETIVAS NO SENTIDO DE SEREM CUMPRIDAS AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS; B) OFICIE OS PROMOTORES DE JUSTIÇA QUE ENCAMINHARAM TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA QUE ACOMPANHEM O CUMPRIMENTO E CASO NÃO SEJA CUMPRIDO TOMEM AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS; C) PROCEDA ÀS DEVIDAS ANOTAÇÕES PARA EFEITO DE CONTAGEM DE PRAZO; E D) ARQUIVE-SE OS DEMAIS; ALÉM DE PROCEDER COM OS ENCAMINHAMENTOS NA FORMA ESTABELECIDADA PELAS RESOLUÇÕES DESTE CONSELHO. VI - Processos de Distribuições Anteriores: A Conselheira Dr^a. Laise Queiroz registrou que já julgou o procedimento, mas não foi dito o número do documento e por isso traz para registro: Doc 9483409, relatório trimestral, Dr^a. A Conselheira Dr^a. Laise Queiroz trouxe o(s) processo(s): 2017/2862926, Doc 135398, relatório trimestral, Dr., relatando e votando pelo arquivamento. 2018/82323, Doc 20194426, relatório trimestral, Dr^a., relatando e votando pelo arquivamento. 2017/2862851, Doc 10198577, relatório trimestral, Dr., relatando e votando pelo arquivamento. 2018/296866, Doc 10025780, Correição, 20^a PJDC da Capital, relatando e votando pelo arquivamento. 2018/270974, Doc 992293, inspeção, PJ de Tacaimbó, relatando e votando pelo arquivamento. 2018/270970, Doc 9920271, inspeção, PJ de Pannels, relatando e votando pelo arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto da relatora, tendo se declarado impedido o Dr. Renato da Silva Filho e Dr. Paulo Lapenda. O Conselheiro Dr. Charles Hamilton trouxe o(s) processo(s): 2018/82275, Doc 10191606, relatório trimestral, Dr., relatando e votando pelo arquivamento. 2017/2862779, Doc 10219662, relatório trimestral, Dr^a., relatando e votando pelo arquivamento. 2017/2862775, Doc 10188989, relatório trimestral, Dr., relatando e votando pelo arquivamento. 2018/82362, Doc 10219601, relatório trimestral, Dr., relatando e votando pelo arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto do relator, tendo se declarado impedido o Dr. Renato da Silva Filho e Dr. Paulo Lapenda. A Conselheira Dr^a. Sineide Canuto trouxe o(s) processo(s): 2018/297069, Doc 10026309, 1^a PJ de Água Preta, relatando e votando pelo arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto da relatora, tendo se declarado impedido o Dr. Renato da Silva Filho e Dr. Paulo Lapenda. O Conselheiro Dr. Charles Hamilton trouxe o(s) processo(s): 2018/297063, doc 10026294, correição, PJ de Maraial, relatando e votando pelo arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto do relator, tendo se declarado impedido o Dr. Renato da Silva Filho e Dr. Paulo Lapenda. A Conselheira Dr^a. Sineide Canuto trouxe o(s) processo(s): 2018/297074, Doc 10026323, 2^a PJ de Água Preta, relatando e votando pelo arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto da relatora, tendo se declarado impedido o Dr. Renato da Silva Filho, Dr. Paulo Lapenda e Dr. Charles Hamilton. O Conselheiro Dr. Charles Hamilton trouxe o(s) processo(s): Arquimedes: 2012/884867, Promotoria de Justiça de Cupira, Inquérito Civil nº 004/2012, Interessado: sociedade, Assunto: supostas irregularidades na contratação de pessoal por Prefeitura Municipal, EMENTA: Cidadania. Interesse Difuso. Patrimônio Público. Improbidade Administrativa. Supostas irregularidades na contratação de pessoal por Prefeitura Municipal. Prescrição. Ausência de justa causa para adoção de medida judicial. Promoção de Arquivamento. Homologação. Arquimedes: 2010/59597, Promotoria de Justiça de Caruaru, 2^o Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania – Patrimônio Público, Inquérito Civil nº 001/2015, Interessado: Destra, Assunto: irregularidades em concurso público e em atos de gestão de pessoal, EMENTA: Cidadania. Patrimônio Público. possíveis irregularidades e desvio de função na Destra/Caruaru. manifesta ausência de interesse ou direito a ser tutelado pelo Ministério Público. Promoção de Arquivamento. Homologação. Arquimedes: 2017/2609282, Promotoria de Justiça de Camaragibe, 1^a Promotora de Justiça Cível – Saúde, Procedimento Preparatório nº 075/2017, Interessado: Instituto Marcos Caluête e Secretaria de Saude de Camaragibe, Assunto: fiscalização de instituição, EMENTA: Cidadania. Saúde. apurar as condições de funcionamento do Instituto Marcos Caluête. manifesta ausência de interesse ou direito a ser tutelado pelo Ministério Público. Promoção de Arquivamento. Homologação. Arquimedes: 2016/2328302, Promotoria de Justiça de Caruaru, 3^a Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania – Meio Ambiente, Inquérito Civil nº 054/2016, Interessado: sociedade, Assunto: acesso à água, EMENTA: Cidadania. Meio Ambiente. apurar impedimento de acesso à água de açude situado na Vila Gonçalves Ferreira. manifesta ausência de interesse ou direito a ser tutelado pelo Ministério Público. Promoção de Arquivamento. Homologação. Arquimedes: 2015/1928199, Promotoria de Justiça de Recife, 36^o Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania – Direito Humano ao Transporte, Inquérito Civil nº 2015/1928199, Interessado: sociedade, Assunto: irregularidades em processo licitatório, EMENTA: Cidadania. Direito Humano ao Transporte. apurar supostas irregularidades no processo licitatório do SIMOP (Sistema Inteligente de Operação), a ser aplicado no Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros da RMR. manifesta ausência de interesse ou direito a ser tutelado pelo Ministério Público. Promoção de Arquivamento. Homologação. Arquimedes: 2014/1511055, Promotoria de Justiça de Olinda, 2^a Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania – Consumidor e Saúde, Inquérito Civil nº 002/2015, Interessado: sociedade, Assunto: irregularidades na comercialização de GLP, EMENTA: Cidadania. Consumidor e Saúde. apurar supostas irregularidades na comercialização de GLP pela empresa Sheyla Soares de França ME. exaurimento da demanda. Promoção de Arquivamento. Homologação. Arquimedes: 2011/44752, Promotoria de Justiça de Recife, 13^o Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania – Meio Ambiente, Inquérito Civil nº 050-1/2010, Interessado: sociedade, Assunto: poluição ambiental, EMENTA: Cidadania. Meio Ambiente. apurar poluição ambiental decorrente de disposição inadequada de resíduos sólidos hospitalares no aterro controlado da Muribeca por parte do Hospital Getúlio Vargas. exaurimento da demanda. Promoção de Arquivamento. Homologação. Arquimedes: 2012/761163, Promotoria de Justiça de Recife, 36^o Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania – Direito Humano ao Transporte, Inquérito Civil nº 2012/761163, Interessado: sociedade, Assunto: desvio de função, EMENTA: Cidadania. Direito Humano ao Transporte. suposto desvio de função da Guarda Municipal do Recife ao

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Maria Helena da Fonte Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:

Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE

Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE

Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR

Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Charles Hamilton dos Santos Lima
 Sineide Maria de Barros Silva Canuto
 Gilson Roberto de Melo Barbosa
 Adriana Gonçalves Fontes
 Eleonora de Souza Luna
 Ivan Wilson Porto
 Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mpe.pe.br
 Fone: 81 3182-7000

atuar na fiscalização de trânsito, manifesta ausência de interesse ou direito a ser tutelado pelo Ministério Público. Promoção de Arquivamento. Homologação. Arquimedes: 2016/23539891, Promotora de Justiça de Petrolina, 4ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania – Consumidor, Procedimento Preparatório nº 2016/23539891, Interessado: sociedade, Assunto: fornecimento de serviço público essencial, EMENTA: Cidadania. Consumidor. possíveis irregularidades no serviço de fornecimento de energia elétrica no CEAPE. manifesta ausência de interesse ou direito a ser tutelado pelo Ministério Público. Promoção de Arquivamento. Homologação. Arquimedes: 2014/1658405, Promotora de Justiça de Recife, 31º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania – Promoção da Função Social da Propriedade Rural, Inquérito Civil nº 2014/1658405, Interessado: sociedade, Assunto: mediação em conflito agrário, EMENTA: Cidadania. Promoção da Função Social da Propriedade Rural. promover atos administrativos, judiciais, acompanhar, mediar e solucionar o conflito agrário pela posse da terra entre posseiros e proprietários do Engenho Queimadas, situado na Zona Rural do município de São José da Coroa Grande - objeto da Ação de Reint. exaurimento da demanda. Promoção de Arquivamento. Homologação. Arquimedes: 2017/22635817, Promotora de Justiça de Recife, 30ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania – Pessoa Idosa, Inquérito Civil nº 17091-30, Interessado: Luiz Gonzaga, Assunto: situação de vulnerabilidade de pessoa idosa, EMENTA: Cidadania. Pessoa Idosa. possível situação de vulnerabilidade e risco ao Sr. Luiz Gonzaga, pessoa idosa, com setenta anos. exaurimento da demanda. Promoção de Arquivamento. Homologação. Arquimedes: 2016/2507815, Promotora de Justiça de Jaboatão dos Guararapes, 6ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania – Direito Humano à Educação, Procedimento Preparatório nº 105/2016, Interessado: Gestor de Escola, Assunto: irregularidades em escola municipal, EMENTA: Cidadania. Direito Humano à Educação. possíveis irregularidades na Escola Municipal Nova Visão, por parte do Gestor. manifesta ausência de interesse ou direito a ser tutelado pelo Ministério Público. Promoção de Arquivamento. Homologação. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto do relator. O Conselheiro Dr. Gilson Barbosa trouxe o(s) processo(s): 2015/2016070 e 2012/650629, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto do relator. O Conselheiro Dr. Ivan Porto trouxe o(s) processo(s): 2016/2472721, 2015/2153252, 2017/2653406, 2016/2504161, 2017/2862250, 2015/1876169, 2017/2791853, 2015/2065632, 2014/1625821 e 2016/2337643, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto do relator. 2017/2595870 e 2015/1945377, relatando e votando pela CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA, ENCAMINHANDO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO RES-CSMP 001/2012. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, as PROVIDÊNCIAS NOS 2017/2595870 e 2015/1945377, nos termos do voto do relator. O Conselheiro Dr. Renato da Silva Filho trouxe o(s) processo(s): 2013/36796, 2012/839818, 2012/841696, 2014/1617179, 2016/2504543, 2014/1456547, 2016/2412564, 2014/1651261, 2012/911939, 2012/670934, 2017/2722326, 2016/2155209, 2016/2341927, 2014/1678489, 2017/2803377, 2013/1209451, 2016/2512449, 2016/2460930, 2018/40013, 2016/2481500, 2016/2441720 e 2015/1808909, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto do relator. A Presidente do Conselho, em exercício, Drª. Laís Coelho, indagou se o Colegiado irá se reunir na próxima sexta feira, considerando que será convocada uma extraordinária na terça feira próxima. O Colegiado, À UNANIMIDADE, ACORDOU PELA REALIZAÇÃO DA SESSÃO, TAMBÉM, NA SEXTA FEIRA. A Presidente do Conselho, em exercício, Drª. Laís Coelho, DETERMINOU A PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO e informou que trará minuta de alteração do regimento interno. A Presidente do Conselho, em exercício, agradeceu a todos e declarou

encerrada a sessão.

COLÉGIO DE PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO Nº 013/2018 - CPJ

Recife, 14 de novembro de 2018

DE ORDEM DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. FRANCISCO DIRCEU BARROS, PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, ficam os Excelentíssimos Senhores Membros daquele Colegiado convocados para a 6ª Sessão Extraordinária, nos termos do artigo 22 do Regimento Interno, a ser realizada no dia 20 de novembro de 2018, terça-feira, às 09h, no Salão dos Órgãos Colegiados, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, 473 - térreo - Edifício Sede Roberto Lyra, nesta cidade, tendo a seguinte pauta:

I. Aprovação da Ata da sessão anterior;

II. Comunicações diversas;

III. Apresentação de Minuta de Resolução para Regulamentação da Eleição para o Cargo de Procurador-Geral de Justiça - Biênio 2019-2021;

IV. Pedido do Excelentíssimo Senhor Ouvidor do Ministério Público, Dr. Antonio Carlos de Oliveira Cavalcanti, de dispensa das atribuições relativas ao cargo de 13º Procurador de Justiça Criminal pelo período do mês de janeiro, conforme parágrafo 3º do art. 26 –D da Lei Orgânica do MPPE;

V. Solicitação de ajuste na decisão proferida nos autos do Processo CPJ nº 007/2018, conforme o Ofício GPG ATMA nº 024/2018;

VI. Processo CPJ nº 006/2018 – Proposta de modificação das atribuições de cargos de Promotor de Justiça de Jaboatão dos Guararapes - Voto Vista da Excelentíssima Senhora Dr.ª Maria Helena da Fonte Carvalho;

VII. Processo CPJ nº 014/2017 – Proposta de Minuta de Resolução que disciplina a instauração e tramitação do Processo Investigatório Criminal – PIC, publicação da RES CPJ nº 02/2018, ad referendum, deste Egrégio Colegiado, no DOE de 27 de abril de 2018 – Voto Vista do Excelentíssimo Senhor Dr. Silvio José Menezes Tavares;

VIII. Processo CPJ nº 029/2017 – Alteração da Resolução RES CPJ nº 006/2017, que disciplina o plantão no âmbito do MPPE – Relatora: Excelentíssima Senhora Dra. Andrea Karla Maranhão Condé Freire;

IX. Processo CPJ nº 030/2010 – Pedido de redefinição das atribuições das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça Criminal de Garanhuns - Relatora: Excelentíssima Senhora Dra. Zulene Santana de Lima Norberto.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça

SUBPROCURADORIA GERAL EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

CONVOCAÇÃO Nº s/nº

Recife, 13 de novembro de 2018

A Excelentíssima Senhora Subprocuradora Geral de Justiça em Assuntos Institucionais, Dra. Laís Coelho Teixeira Cavalcanti - no uso das suas atribuições contidas no art. 1º, II, da Portaria POR-PGJ nº 1.526/2018, convoca os membros do Conselho Deliberativo do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Pernambuco - FDIMPPE, designados pela Portaria POR-PGJ nº 2.552/2017, DOE 22/12/2017, para reunião extraordinária a se realizar no dia 19/11/2018, às 15:00h, no Gabinete da Subprocuradora Geral de Justiça em Assuntos

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Laís Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Institucionais, localizado no 3º andar do Edf. Roberto Lyra - com a seguinte pauta:

- 1) Análise e deliberações sobre a proposta de regulamentação do Fundo;
- 2) Análise e deliberações sobre recursos destinados ao FDIMPPE, consoante previsto no art. 5º, I, da Lei Estadual nº 15.996/2017; e
- 3) Assuntos conexos e correlatos.

LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI
Subprocurador Geral de Justiça em Assuntos Institucionais

SECRETARIA GERAL

PORTARIA POR-SGMP Nº 954/2018

Recife, 14 de novembro de 2018

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;

Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores;

Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor da Comunicação Interna Nº 099/2018, da Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas, protocolado sob o número 0018881-8/2018;

Considerando o registro de Folga Compensada no Ponto Eletrônico (SIAF)

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I- Designar a servidora VÂNIA LIMEIRA BRAGA, matrícula nº 188.074-8, para o exercício das funções de Secretária Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-1, no dia 11/10/18 tendo em vista o gozo de folga da titular MICHELLE GALHARDO DE BARROS CORRÊA, matrícula nº 189.050-6.

II – Esta portaria retroagirá ao dia 11/10/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 14 de Novembro de 2018.

Cristiane Maria Caitano da Silva
SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em exercício.

CRISTIANE MARIA CAITANO DA SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 955/2018

Recife, 14 de novembro de 2018

A SECRETÁRIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014,

Considerando os termos do requerimento eletrônico nº 126170/2018;

Considerando, ainda, os Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 6123/68;

RESOLVE:

Conceder, para gozo oportuno, 06 meses de licença-prêmio à servidora JAMILE PIMENTEL DE CARVALHO MELLO, Analista Ministerial - Área Jurídica, matrícula 189.593-1, referentes ao 1º decênio completado em 06/06/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 14 de novembro de 2018.

Cristiane Maria Caitano da Silva
SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em exercício.

CRISTIANE MARIA CAITANO DA SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 956/2018

Recife, 14 de novembro de 2018

A SECRETÁRIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contida na RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014;

Considerando os Artigos 76 e 77 da Resolução RES0-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014 e publicada em 19/03/2017;

Considerando o disposto no art. 30, da Lei nº 12.956 de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 005/2016 de 19/01/2016, publicada no D.O.E de 20/01/2016;

Considerando o Convênio de Cooperação Técnica nº 31/2018, celebrado entre o MPPE e a Prefeitura Municipal de Paulista, assinado em 07/06/2018;

Considerando a Portaria do Prefeito de Paulista nº 467/2018, publicada no Diário Oficial do Executivo Municipal de 12/09/2018;

Considerando, ainda, os termos do processo nº 0019239-6/2018, protocolado nesta Procuradoria Geral de Justiça em 06/11/2018.

RESOLVE:

II – Conceder o Adicional de Exercício à servidora pública JOSENEIDE MARIA CARNEIRO CAMPOS, Professora, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulista ora à disposição desta Procuradoria Geral de Justiça, observando o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 005/2016.

II – Lotar a servidora no Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição - NUPIA;

III – Esta portaria retroagirá ao dia 12/09/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 14 de novembro de 2018.

Cristiane Maria Caitano da Silva
SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em exercício.

CRISTIANE MARIA CAITANO DA SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 957/2018

Recife, 14 de novembro de 2018

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;

Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores;

Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

CRISTIANE MARIA CAITANO DA SILVA
Secretário-Geral

Considerando o teor do Ofício nº 011/2018, da Coordenação das Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, protocolado sob o nº 0019355-5/2018;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar o servidor CLEIBSON DÁVILA DA SILVA, Técnico Ministerial, matrícula nº189.718-7 para o exercício das funções de Administrador Ministerial de Sede de Nível 1, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-5, por um período de 12 dias, contados a partir de 05/11/2018, tendo em vista o gozo de férias do titular, VICTOR DE ALBUQUERQUE LIMA, Técnico Ministerial, matrícula nº188.075-6;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 05/11/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 14 de novembro de 2018.

CRISTIANE MARIA CAITANO DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em exercício.

CRISTIANE MARIA CAITANO DA SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 958/2018

Recife, 14 de novembro de 2018

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor; Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores; Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014; Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor do Ofício nº 137/2018, da Coordenadoria da Promotoria de Justiça de Carpina, protocolada sob o nº 0018626-5/2018;

Considerando o registro de Folga Compensada no Ponto Eletrônico (SIAF);

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o servidor JOSÉ LEONALDO DA SILVA, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº. 188.865-0, para o exercício das funções de Administrador Ministerial de Sede de Nível 2, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-3, durante 01 dia, referente ao dia 18/10/2018, tendo em vista o gozo de folga da titular, MARIA DO CARMO PORTO FARIAS, Agente Administrativo, matrícula nº. 188.194-9;

II – Esta Portaria retroagirá a 18/10/2018;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 14 de Novembro de 2018.

Cristiane Maria Caitano da Silva
SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em exercício.

PORTARIA POR-SGMP Nº 959/2018

Recife, 14 de novembro de 2018

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor; Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores; Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014; Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 077/2018, da Coordenação Administrativa da Sede das Promotorias de Justiça de Serra Talhada, protocolada sob o nº 0017975-2/2018;

Considerando o registro de Folga Compensada no Ponto Eletrônico (SIAF);

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o servidor MÁRCIO BRENO LUSTOSA DE SÁ CANTARELLI, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº. 188.658-4, para o exercício das funções de Administrador Ministerial de Sede de Nível 2, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-3, durante 01 dia, referente ao dia 18/10/2018, tendo em vista o gozo de folgas do titular, FRANCISCO EMANUEL ALVES GONÇALVES, Técnico Ministerial – Administração, matrícula nº. 189.758-6;

II – Esta Portaria retroagirá a 18/10/2018;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 14 de Novembro de 2018.

Cristiane Maria Caitano da Silva
SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em exercício.

CRISTIANE MARIA CAITANO DA SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 960/2018

Recife, 14 de novembro de 2018

A SECRETÁRIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/14;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 249/2018 enviada via e-mail pela Administração da 2ª Circunscrição, com Sede em Petrolina;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da PORTARIA – POR - SGMP- 899/2018, publicada em 26/10/2018, para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

CONSELHO SUPERIOR

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Cristiane Maria Caitano da Silva

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 14 de novembro de 2018.

CRISTIANE MARIA CAITANO DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em exercício.

CRISTIANE MARIA CAITANO DA SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 961/2018

Recife, 14 de novembro de 2018

A SECRETÁRIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/14;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº252/2018 enviada via e-mail pela Administração da 10ª Circunscrição, com Sede em Nazaré da Mata;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da PORTARIA – POR - SGMP- 899/2018, publicada em 26/10/2018, para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 14 de novembro de 2018.

CRISTIANE MARIA CAITANO DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em exercício

CRISTIANE MARIA CAITANO DA SILVA
Secretário-Geral

DESPACHOS Nº No dia 15/11/2018

Recife, 13 de novembro de 2018

A Exma. Sra. Secretária-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Cristiane Maria Caitano da Silva, exarou os seguintes despachos eletrônicos:

No dia 13/11/2018.

Número protocolo: 127308/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Abono Parcial
Data do Despacho: 13/11/2018
Nome do Requerente: PAULA NOBREGA DE BRITO
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 121747/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
Data do Despacho: 13/11/2018
Nome do Requerente: PAULO EVERALDO DA SILVA
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 123914/2018

Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
Data do Despacho: 13/11/2018
Nome do Requerente: FERNANDO JOSÉ LINS DE MELO
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 127568/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
Data do Despacho: 13/11/2018
Nome do Requerente: LEANDRA GOMES BARBOSA
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 126559/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
Data do Despacho: 13/11/2018
Nome do Requerente: HAMILTON FELIX DOS SANTOS
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 110851/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
Data do Despacho: 13/11/2018
Nome do Requerente: JOÃO ROMÃO DE ARAÚJO
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 119584/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Adicional de exercício
Data do Despacho: 13/11/2018
Nome do Requerente: CRISTIANO LUCAS DE ARAÚJO
Despacho: Autorizo o pedido, considerando o despacho da AMPEO que informa existir dotação orçamentária.

Número protocolo: 123363/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Adicional de exercício
Data do Despacho: 13/11/2018
Nome do Requerente: MARIA DO ROSARIO MORAES
Despacho: Autorizo o pedido, considerando o despacho da AMPEO que informa existir dotação orçamentária.

Número protocolo: 126558/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
Data do Despacho: 13/11/2018
Nome do Requerente: HAMILTON FELIX DOS SANTOS
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 126346/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
Data do Despacho: 13/11/2018

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Nome do Requerente: ALEXANDRA DO NASCIMENTO FERREIRA DE SOUZA

Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 127499/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Abono Parcial

Data do Despacho: 13/11/2018

Nome do Requerente: SORAYA MARIA CAVALCANTI CAMPOS GOUVEIA

Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 127366/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)

Data do Despacho: 13/11/2018

Nome do Requerente: GUILHERME GIRÃO BARRETO DA SILVA

Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 127489/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)

Data do Despacho: 13/11/2018

Nome do Requerente: BRUNO CESAR BARROS BASTOS

Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 127500/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Abono Parcial

Data do Despacho: 13/11/2018

Nome do Requerente: MÔNICA FIRMINO DE ALMEIDA

Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 127208/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença prêmio (gozo)

Data do Despacho: 13/11/2018

Nome do Requerente: ANA FABIOLA CORREIA DA COSTA

Despacho: Autorizo conforme requerido.

Número protocolo: 127088/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença prêmio (gozo)

Data do Despacho: 13/11/2018

Nome do Requerente: ARUGAIGUE FERREIRA DE LIMA

Despacho: Autorizo conforme requerido.

Número protocolo: 126499/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença prêmio (gozo)

Data do Despacho: 13/11/2018

Nome do Requerente: ANA MARIA PINTO DA SILVA

Despacho: Autorizo conforme requerido.

Número protocolo: 127058/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença eleitoral (aquisição)

Data do Despacho: 13/11/2018

Nome do Requerente: CARLOS ROBERTO GOMES DO NASCIMENTO JUNIOR

Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 127304/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença saúde (administrativamente)

Data do Despacho: 13/11/2018

Nome do Requerente: ALEXANDRA DO NASCIMENTO FERREIRA DE SOUZA

Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 127049/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença saúde (administrativamente)

Data do Despacho: 13/11/2018

Nome do Requerente: VANESSA BASÍLIO DA SILVA

Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 127123/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença saúde (administrativamente)

Data do Despacho: 13/11/2018

Nome do Requerente: MÔNICA MARIA COELHO GONÇALVES DE ALCÂNTARA ROSENDO

Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 127197/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença saúde (administrativamente)

Data do Despacho: 13/11/2018

Nome do Requerente: EVALDO VILAR DA SILVA

Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 127203/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença saúde (administrativamente)

Data do Despacho: 13/11/2018

Nome do Requerente: SANDRINI LUISI DE ANDRADE DOS ANJOS

Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 127270/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença saúde (administrativamente)

Data do Despacho: 13/11/2018

Nome do Requerente: FLAVIANA BEZERRA DA SILVA

Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 127226/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença saúde (administrativamente)

Data do Despacho: 13/11/2018

Nome do Requerente: LUCIANA CRISTINA PIRES PIMENTA

Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 127323/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença saúde (administrativamente)

Data do Despacho: 13/11/2018

Nome do Requerente: ALEXANDRA DO NASCIMENTO FERREIRA DE SOUZA

Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 127325/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença saúde (administrativamente)

Data do Despacho: 13/11/2018

Nome do Requerente: PAULA NOBREGA DE BRITO

Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 127329/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença saúde (administrativamente)

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Data do Despacho: 13/11/2018
 Nome do Requerente: MARIA CLAUDIA NUNES DA LUZ
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Recife, 13 de novembro de 2018.

Cristiane Maria Caitano da Silva
 Secretária-Geral do Ministério Público, em exercício.

CRISTIANE MARIA CAITANO DA SILVA
 Secretário-Geral

DECISÃO Nº APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Recife, 13 de novembro de 2018

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

CONTRATO Nº 004/2018

A Secretária-Geral do Ministério Público de Pernambuco em exercício, no uso de suas atribuições e considerando as argumentações constantes dos autos do Processo de Sanção Administrativa SIIG 0010120-4/2018, respeitado o direito de ampla defesa, torna público, e a quem interessar possa, especialmente à empresa E M P DOS SANTOS PINTO E CIA LTDA-ME, CNPJ 10.973.680/0001-83, em razão do não cumprimento parcial do CONTRATO MP nº 004/2018. RESOLVE: aplicar à empresa acima citada a penalidade de MULTA no valor de R\$ 2.386,00 (dois mil trezentos oitenta e seis reais) com fulcro na Cláusula Décima Primeira do Contrato MP nº 004/2018, c/c com o subitem 19.2 alínea "a" do Edital do Processo Licitatório nº 010/2017 – modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2017, devendo ser comunicado, para registro no Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco - CADFOR. Prazo para Recurso: 05 (cinco) dias úteis. Recife, 13 de novembro de 2018.

Cristiane Maria Caitano da Silva
 Secretária-Geral do MPPE
 em exercício

CRISTIANE MARIA CAITANO DA SILVA
 Secretário-Geral

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

RECOMENDAÇÃO Nº -Nº 003/2018-

Recife, 13 de novembro de 2018

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PETROLÂNDIA

RECOMENDAÇÃO Nº 003/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio da Promotoria de Justiça de Petrolândia, com arrimo nos arts. 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 7.347/85 e alterações posteriores, as disposições administrativas aplicáveis, e, em especial o que dispõe o art. 27, I, II, III e IV da Lei Orgânica Federal nº 8.625/93, e:

Considerando ser função institucional do Ministério Público garantir o respeito aos direitos fundamentais assegurados na legislação, além de promover o inquérito civil e a ação civil pública para a defesa dos interesses difusos e coletivos atinentes à educação;

Considerando que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205 da atual Carta da República e art. 2º, caput da Lei Federal nº 9.394/96);

Considerando o dever do Estado de oferecer uma educação de qualidade aos estudantes, o que envolve a melhoria das condições físicas das escolas, melhoria na qualidade do ensino, na qualidade da aprendizagem e nas condições de trabalho do professor, dentre outros;

Considerando que é dever do ente estatal garantir o fardamento escolar ao corpo discente da rede pública, enquanto decorrência do direito fundamental à educação;

Considerando que o dever do ente estatal de garantir o fardamento escolar ao corpo discente da rede pública tem lastro no princípio constitucional da igualdade de acesso e permanência na escola, disposto no art. 206, I, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que o uso do uniforme escolar garante uma relativa equidade social, evitando constrangimento para os alunos que não podem arcar com vestimentas mais sofisticadas;

Considerando que, segundo o disposto no art. 5º, da Lei Federal nº 8.069/90 - ECA, "nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais";

Considerando que o uso do uniforme escolar é instrumento de proteção dos quadros docente e discente, na medida em que auxilia no controle interno de acesso às unidades de ensino, dificultando a entrada de pessoas estranhas à comunidade escolar;

RESOLVE:

1 - RECOMENDAR administrativamente que:

O Município de Petrolândia, representado pela Prefeita Janielma Maria Ferreira Rodrigues Souza;

a) Adote providências de sua alçada, junto aos setores competentes, no sentido de disponibilizar, de forma absolutamente gratuita, já a partir do ano letivo de 2019, o fardamento escolar para todo o corpo discente da rede pública municipal.

2 – REQUISITAR, com fulcro no art. 8º, parágrafo 1º, da Lei nº 7.347/85, que, no prazo de 30 (trinta) dias úteis seja remetido a este Órgão de Execução, relatório das providências administrativas adotadas para a execução da obrigação ora delineada, constante da presente Recomendação;

3 – INFORMAR que o NÃO-ATENDIMENTO da presente Recomendação, no prazo e nas condições fixadas, poderá ensejar a adoção das demais providências legais cabíveis, a fim de garantir a efetivação dos termos do presente documento, inclusive com fulcro na Lei Federal nº 7.347/85 (Lei da Ação Civil Pública) e Lei Federal nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

Remeta-se cópia desta RECOMENDAÇÃO: a Secretária Municipal de Educação e a Gestora Municipal, ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, o Exmo. Sr. Dr. Procurador-Geral de Justiça Francisco Dirceu Barros, por meio eletrônico; à secretária-geral, para publicação no Diário Oficial de Pernambuco, ao CAOP Educação, por meio eletrônico, aos Blogs locais, para fins de publicidade.

Registre-se, autue-se e publique-se.
 Cumpra-se.

Petrolândia/PE, 13 de novembro de 2018.

FILIPE COUTINHO LIMA BRITTO
 Promotor de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Maria Helena da Fonte Carvalho
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
 Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
 Petrucio José Luna de Aquino

OUVIDOR
 Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Charles Hamilton dos Santos Lima
 Sineide Maria de Barros Silva Canuto
 Gilson Roberto de Melo Barbosa
 Adriana Gonçalves Fontes
 Eleonora de Souza Luna
 Ivan Wilson Porto
 Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco
 Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

FILIPE COUTINHO LIMA BRITTO
Promotor de Justiça de Petrolândia

RECOMENDAÇÃO Nº 007-2018

Recife, 12 de novembro de 2018

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO

RECOMENDAÇÃO Nº 007-2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e institucionais, com fulcro no art. 129, III, da Constituição Federal; art. 27, parágrafo único, IV, da Lei Federal nº 8.625/93 e, art. 5º, parágrafo único, IV, da Lei Complementar Estadual nº. 12/94, com suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público o zelo pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias à sua garantia.

CONSIDERANDO que é papel do Ministério Público atuar na defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e homogêneos da pessoa idosa e das pessoas com deficiência, como expressão e afirmação da dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO que deve o Ministério Público atuar para que os direitos da pessoa com deficiência sejam efetivamente cumpridos, baseado nos princípios da igualdade, da solidariedade e da justiça social, com vistas a garantir a efetiva inclusão e integração das pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO que a aprovação do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741/03) demonstra a preocupação da sociedade brasileira com o seu novo perfil populacional, exigindo do Estado e da sociedade ações efetivas voltadas à garantia dos direitos fundamentais da pessoa idosa;

CONSIDERANDO que o Benefício de Prestação Continuada (BPC) é um benefício da assistência social, previsto na Lei Orgânica da Assistência Social (Lei n.º 8.742/93), consistindo em uma renda equivalente a um salário-mínimo para idosos com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos e/ou pessoas com deficiência que não possam manter-se ou serem mantidos por suas famílias;

CONSIDERANDO que os idosos e pessoas com deficiência que recebem Benefício de Prestação Continuada (BPC) têm até dezembro deste ano de 2018 para efetuarem a inscrição no cadastro único para programas sociais do governo federal, o CadÚnico, sob pena de terem os seus benefícios suspensos no ano vindouro;

RESOLVE :

RECOMENDAR ao Excelentíssimo Prefeito de Salgueiro, e ao Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social de Salgueiro/PE - CRAS, com base no art. 5º, parágrafo único, IV, da Lei Complementar Estadual nº. 12/94, com suas posteriores alterações e, art. 27, parágrafo único, IV, da Lei nº. 8.625/93, que:

Adote as medidas necessárias no sentido de que todos os municípios de Salgueiro/PE, idosos e deficientes, naturalmente vulneráveis, que fazem jus à percepção do Benefício de Prestação Continuada (BPC), efetuem a inscrição no CadÚnico do Ministério do Desenvolvimento Social, por intermédio do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) desta edilidade, até o prazo máximo de dezembro do corrente ano de 2018.

A partir da data de entrega da presente recomendação, o Ministério Público considera seus destinatários como

pessoalmente cientes da situação ora exposta e, nesses termos, passíveis de responsabilização por quaisquer eventos futuros imputáveis a sua omissão.

Faz-se necessário constar que a presente recomendação não esgota a atuação do Ministério Público sobre o tema, não excluindo futuras recomendações ou outras iniciativas com relação aos agentes supramencionados ou outros, bem como em relação aos entes públicos com responsabilidade e competência no objeto.

Em face da presente Recomendação, determino a adoção das seguintes providências:

I - Oficie-se o Prefeito e o Coordenador do CRAS de Salgueiro/PE, encaminhando a presente Recomendação, para cumprimento no prazo de 15 dias, de tudo ciente o Ministério Público;

II - Oficie-se ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores deste município, enviando-lhe cópia desta Recomendação para o devido conhecimento, uma vez que se trata de matéria de interesse público;

III - Remeta-se cópia desta Recomendação, via ofício, ao Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público, para que se dê publicidade;

IV - Promova-se a remessa de cópia desta Recomendação, via ofício, ao Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, bem como à Caravana da Pessoa Idosa;

V - Dê-se ampla publicidade dos termos desta Recomendação aos blog's, rádios e demais meios de comunicação desta edilidade.

Registre-se no Arquimedes. Publique-se.

Salgueiro/PE, 12 de novembro de 2018.

Milena de Oliveira Santos
2ª Promotora de Justiça de Salgueiro

MILENA DE OLIVEIRA SANTOS DO CARMO
2º Promotor de Justiça de Salgueiro

PORTARIA Nº n.º 06/2018

Recife, 9 de novembro de 2018

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBIMIRIM

INQUÉRITO CIVIL

Portaria n.º 06/2018

Considerando o exame do conteúdo da página do Portal da Transparência do CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO SERTÃO DE ITAPARICA E MOXOTÓ (COMSIM) na internet, a qual não informa aos cidadãos as informações imprescindíveis que devem constar nos termos do que preceitua a Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerando os princípios da Administração pública, dentre os quais os da moralidade, publicidade, impessoalidade, eficiência, economicidade e da transparência.

Considerando a necessidade cada vez maior de ampliar o nível de transparência da Administração pública, elemento fundamental do regime republicano e do Estado Democrático de Direito, através da liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas.

Considerando que a mais eficaz forma de prevenção de ilícitos administrativos é a adoção de transparência pelo administrador público. Considerando que a Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), em seus artigos 48 e 49, fixa normas que visam garantir a transparência da gestão fiscal;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Considerando que a internet é hoje meio de democratização da Administração pública, possibilitando ao cidadão acesso à informação e com isso maior participação da sociedade na vida pública.

Considerando que o art. 8º da Lei nº 12.527/11 determina aos órgãos e entidades públicas o dever de "promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas", sendo impositiva para todos os municípios a divulgação, em tempo real, de informações relativas à execução orçamentária e financeira, nos termos previstos na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei nº 12.527/11, art. 8º, § 4º);

Com fundamento no art. 129, inciso III, da Constituição da República, INSTAURO o presente inquérito civil com a finalidade de apurar os fatos em relação às informações essenciais que devem constar.

Nomeio o servidor à disposição do MPPE, PEDRO SUÉLTON SOARES NETO, para secretariar o feito e determino, após autuação e registro, a publicação e comunicação por via eletrônica ao Secretário-Geral do Ministério Público e ao CAOP PPS, encaminhando-se cópia desta portaria e, ainda:

a) providencie a juntada aos autos do ofício n.º 496/2018 oriundo do CAOP Patrimônio Público, o qual dá conta dos indícios de irregularidades listadas nesta portaria;

b) OFICIE-SE à prefeitura municipal de Ibimirim-PE, bem como ao COMSIM para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, procedam ao saneamento das falhas existentes no Portal da Transparência do referido consórcio e/ou para que, em igual prazo, prestem a esta promotoria as informações que entenderem necessárias no que diz respeito às omissões identificadas.

Autue-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ibimirim-PE, 09 de novembro de 2018.

JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS
Promotor de Justiça

JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS
Promotor de Justiça de Ibimirim

**PORTARIA Nº 004/2018-
Recife, 6 de novembro de 2018**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 004/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio de sua presentante infra-assinada, com designação plena na Promotoria de Justiça de São Joaquim do Monte, com atribuição na Defesa do Patrimônio Público, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127 e 129, III, da CRFB/88, art. 25, IV, "a", da Lei 8.625/93, artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, consoante dispõe o art. 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que é missão constitucional do Ministério Público a promoção do Inquérito Civil e da Ação Civil Pública para a defesa do Patrimônio Público e Social, do Meio Ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, inc. III, da CF);

CONSIDERANDO o declínio de atribuição do Ministério Público Federal acerca das irregularidades constantes no Portal da Transparência da Prefeitura de São Joaquim do Monte;

CONSIDERANDO os princípios da Administração pública, dentre os quais os da moralidade, publicidade, impessoalidade, eficiência, economicidade e da transparência;

CONSIDERANDO a necessidade cada vez maior de ampliar o nível de transparência da Administração pública, elemento fundamental do regime republicano e do Estado Democrático de Direito, através da liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas;

CONSIDERANDO que a mais eficaz forma de prevenção de ilícitos administrativos é a adoção de transparência pelo administrador público;

CONSIDERANDO que a internet é hoje meio de democratização da Administração pública, possibilitando ao cidadão acesso à informação e com isso maior participação da sociedade na vida pública;

RESOLVE:

Instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, para apurar os fatos acima descritos, adotando-se as seguintes providências:

1) Nomeação do Servidor Aluísio Antônio Silva Filho como secretário escrevente;

2) Autuação e registro Da documentação encaminhada pelo Ministério Público Federal, certificando-se a data da presente instauração.

DETERMINO, ainda:

1) A remessa de cópia desta portaria, por ofício ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria Geral do Ministério Público e à Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte para conhecimento, e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Fundações e Entidades de Interesse Social (CAOPPPS), este último por e-mail ;

2) O encaminhamento de cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público para conhecimento e devida publicação no Diário Oficial do Estado;

3) Seja providenciado o registro/lançamento desta Portaria e dos atos subsequentes no Sistema de Gerenciamento de Autos ARQUIMEDES;

4) Encaminhe-se o Presente Inquérito Civil ao CAOPPPS para que seja juntada a certidão de constatação dos itens exigidos pela Lei 12.527/2011.

São Joaquim do Monte/PE, 06 de novembro de 2018.

Andreia Aparecida Moura do Couto
Promotora de Justiça

ANDREIA APARECIDA MOURA DO COUTO
Promotor de Justiça de São Joaquim do Monte

**PORTARIA Nº n.º 005/2018 -
Recife, 9 de novembro de 2018**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IBIMIRIM-PE

PORTARIA n.º 005/2018

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO n. 01/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu presentante legal que esta subscreve, em exercício pleno nesta Promotoria de Justiça da Comarca de Ibimirim-PE, com atribuições na Defesa da Saúde, nos termos do art. 129, inciso

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

III, da Constituição Federal, art. 25, inciso IV, alínea “b” da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625/93) e art. 4º, inciso IV, letra “b”, e VIII, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, alterada pela Lei Complementar nº 21/98 e art. 8.º, §1º, da Lei n.º 7.347/85, e, ainda, CONSIDERANDO que, nos termos da Lei n. 10.216/2001, constituem, dentre outros, direitos das pessoas portadoras de transtorno mental terem acesso ao melhor tratamento do sistema de saúde, consentâneo às suas necessidades, serem tratadas com humanidade e respeito e no interesse exclusivo de beneficiar sua saúde, visando alcançar sua recuperação pela inserção na família, no trabalho e na comunidade; CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196 da CF/88);

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e regula, em todo o território nacional, as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente ou eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 131, de 26 de janeiro de 2012, do Ministro de Estado da Saúde, que classifica as Comunidades Terapêuticas como espécie do gênero Serviços de Atenção em Regime Residencial, e determina que as instituições com natureza de residências ou comunidades terapêuticas devem ser instaladas em estrutura física independente e situada fora dos limites de unidade hospitalar geral ou especializada, inclusive hospital psiquiátrico, e em local que permita acesso facilitado para a reinserção do usuário residente em sua comunidade de origem;

CONSIDERANDO a RDC ANVISA n. 29/2011, que dispõe sobre os requisitos de segurança para funcionamento de instituições que prestem serviços de atenção a pessoa com transtornos decorrentes de uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas;

CONSIDERANDO a missão constitucional do Ministério Público de defender os direitos sociais e individuais indisponíveis das pessoas, o que atribui a responsabilidade fiscalizatória, bem assim preventiva, juntamente com os demais órgãos e entidades competentes, das entidades e instituições que se destinam à reinserção social de pessoas portadoras dos mais variados tipos de transtornos mentais;

CONSIDERANDO a existência de entidade que se intitula Lar Terapêutico São Roque, na modalidade Comunidade Terapêutica, existente neste município de Ibirimir, no âmbito da qual estariam sendo acolhidas pessoas ditas portadoras de transtornos mentais crônicos;

CONSIDERANDO a existência de relatório de inspeção emanado da Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária (APEVISA), no qual restaram evidenciadas irregularidades de ordem sanitária;

CONSIDERANDO a existência de indícios de irregularidades no âmbito do “Lar Terapêutico São Roque”, situado no Alto da Floresta, s/n, Ibirimir-PE, em vista do que se faz necessária uma averiguação sobre suas condições;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de investigações tendentes à apuração dos fatos e adoção das medidas judiciais e/ou extrajudiciais pertinentes, visando-se à solução dos problemas trazidos ao conhecimento do Ministério Público;

RESOLVE:

Instaurar PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO com a finalidade de colher provas, informações e realizar as diligências que se mostrarem necessárias para apurar os fatos, com a aplicação da medida judicial cabível ou arquivamento, determinando-se desde já o seguinte:

1) Registre-se. Autue-se. Publique-se;

2) Nomeio o servidor à disposição do Ministério Público, PEDRO SUÉLITON SOARES NETO, para funcionar como secretário deste procedimento;

3) Que seja oficiado à GASAM-PE, via correio eletrônico, para fins de que proceda à realização de vistoria técnica no intuito

de que possa aferir e avaliar o perfil e projeto terapêutico singular inerente a cada morador do “Lar Terapêutico São Roque”, advertindo-a de que, uma vez implementada a vistoria e elaborado relatório ou laudo técnico, deverá remetê-lo a esta promotoria, bem como prestar informações, tudo no prazo de 15 (quinze) dias;

4) A remessa de cópias da presente Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público, ao CAOP-SAÚDE, à Corregedoria Geral do Ministério Público e à Secretaria Geral do Ministério Público, solicitando sua publicação no Diário Oficial.

CUMPRA-SE.

Ibirimir-PE, 09 de novembro de 2018.

JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS

Promotor de Justiça

JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS

Promotor de Justiça de Ibirimir

PORTARIA Nº nº 057/2018-29PJDCAP

Recife, 31 de outubro de 2018

29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
PROMOÇÃO E DEFESA DO DIREITO HUMANO À EDUCAÇÃO

Ref.: Manifestação nº 53979102018-0 - Nº de auto – 2018/365782 – Nº de doc. - 10273778

PORTARIA nº 057/2018-29PJDCAP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, IV e 8º, § 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, IV, “a”, da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998 e na Resolução RES-CSMP nº 001/2016, de 03.06.2016, publicada no DOE de 04.06.2016;

CONSIDERANDO o teor das peças informativas em epígrafe, noticiando a existência de postagem, em página do Facebook de pessoa identificada, clamando estudantes recifenses a “filmar seus professores em sala de aula caso no entendimento do estudante esteja havendo uma tentativa de doutrinação” (sic);

CONSIDERANDO que o capítulo da Constituição reservado à Educação, estabelece que a educação visa ao pleno desenvolvimento da pessoa e seu preparo para o exercício da cidadania – e não apenas sua qualificação para o trabalho – tendo entre seus princípios a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber e o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas (arts. 205 e 206);

CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), além de semelhantes previsões, também estabelece como princípios do ensino no país o respeito à liberdade e o apreço à tolerância, a valorização da experiência extraescolar, a vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais e a consideração com a diversidade étnico-racial;

CONSIDERANDO que qualquer tentativa de obstar a abordagem, a análise, a discussão ou o debate acerca de quaisquer concepções filosóficas, políticas, religiosas, ou mesmo ideológicas – que não se confundem com propaganda político-partidária – desde que não configurem condutas ilícitas ou efetiva incitação ou apologia a práticas ilegais, representa flagrante violação aos princípios e normas acima referidos;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Estadual nº 15.507/2015 regulamenta a utilização de aparelhos celulares e

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

equipamentos eletrônicos nas salas de aulas, bibliotecas e outros espaços de estudos das instituições de ensino públicas e particulares localizadas no Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que diante dos fatos apurados em sede preliminar, faz-se prudente a remessa de recomendação às Secretarias de Educação do Estado e Município do Recife, além da Fundação Universidade de Pernambuco – UPE, para que se abstenham de qualquer atuação que represente violação aos princípios constitucionais da educação nacional, de liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber e o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO, por fim, que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 04/07/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo, prevendo em seu art. 8ª, II, que “o procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a: ... II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições”;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de efetuar diligências e produzir provas para o deslinde da questão, vez que os elementos trazidos ainda são insuficientes para a formação do convencimento;

RESOLVE, com fulcro no artigo 8º e segs., da Resolução nº 174, de 04/07/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a responsabilização do(s) agente(s) envolvido(s), se for o caso, determinando, desde logo, o que se segue:

1) registre-se e autue-se a presente Portaria no sistema de gestão de autos Arquimedes/MPPE, com a juntada dos documentos anexos, delimitando como objeto do correspondente procedimento administrativo o acompanhamento da Recomendação Conjunta anexa, subscrita pelo MPPE e MPF, apurando as medidas adotadas pelos órgãos notificados diante da notícia de suposta intimidação e assédio de docentes no âmbito dos sistemas estadual (respeitada a área de atuação deste órgão ministerial) e municipal de ensino, com posterior adoção de medidas corretivas, se necessário, devendo a Secretaria desta Promotoria de Justiça adotar as seguintes providências:

2) Remeta-se expediente dirigido ao Secretário de Educação do Estado, Secretário de Educação do Recife e Reitor da UPE, encaminhando cópia da Recomendação Conjunta subscrita pelo MPPE e MPF, a fim de que se abstenham de qualquer atuação que represente violação aos princípios constitucionais da educação nacional, de liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber de pluralismo de ideias e concepções pedagógicas;

3) Oficie-se às entidades representativas de professores da rede estadual, rede municipal e da UPE, encaminhando cópia desta portaria, para ciência, solicitando que informem acerca de eventuais arbitrariedades em face de professores, bem como se receberam notícias de professores que estejam se sentindo intimidados em relação ao livre exercício de sua profissão;

4) Junte-se aos autos cópia da ação civil pública proposta pelo MPSC e da respectiva decisão liminar, que tratam de tema semelhante ao objeto deste procedimento administrativo;

5) Aguarde-se o transcurso do prazo previsto no ato recomendatório, retornando em seguida os autos conclusos para nova deliberação; e

6) Em atendimento ao disposto no art. 9º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, providencie-se a publicação da presente portaria no Diário Oficial Eletrônico do MPPE.

Recife, 31 de outubro de 2018.

Eleonora Marise Silva Rodrigues
Promotora de Justiça
em exercício acumulativo.

ELEONORA MARISE SILVA RODRIGUES
29º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Cidadania da Capital

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº Nº 155/2018 Recife, 14 de novembro de 2018

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BREJO DA MADRE DE DEUS

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 155/2018

A organizadora da Seresta Dançante a ser realizada no Bar da Marinez, localizado na Rua Nossa Senhora de Lurdes, nº 61, Trevo, MARINEZ DE LIMA CORDEIRO, CPF nº 069.619.374-74, brasileira, residente na Rua Nossa Senhora de Lurdes, nº 61, Trevo, BREJO DA MADRE DE DEUS/PE, firmam perante o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da Promotoria de Justiça da Comarca de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, nesta cidade, por seu representante legal ANTONIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR, e com base especialmente no Art. 201, inc. VI, VIII e § 5º da Lei Federal nº 8.069/90 e Art. 6º, inc. IV da Lei Complementar nº 12, de 12/12/1994, e demais dispositivos legais abaixo, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, na forma seguinte:

CONSIDERANDO que constitui atribuição do Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal relacionados à proteção de crianças e adolescentes, do meio ambiente, do patrimônio cultural e de outros direitos difusos e coletivos, zelando pelo funcionamento adequado dos serviços de segurança pública; CONSIDERANDO que o art. 144 da Constituição Federal em vigor dispõe que a Segurança Pública é dever do Estado, mas que todos os órgãos públicos devem, e a sociedade civil pode contribuir para a efetivação de políticas e ações com vista ao combate da criminalidade, à preservação da ordem e do patrimônio públicos, bem assim da incolumidade das pessoas;

CONSIDERANDO que o direito ao respeito, conforme previsão estatutária, compreende a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, dentre outros (art. 17 da Lei 8.069/90);

CONSIDERANDO que o art. 81, II, da mesma lei proíbe, dentre outros, a venda de bebidas alcoólicas à criança e ao adolescente, tipificando, inclusive, como crime, em seu art. 243, a conduta de “vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida”;

CONSIDERANDO que o art. 63, I, da Lei de Contravenções

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Penais estabeleça a proibição da venda de bebidas alcoólicas a pessoas menores de 18 (dezoito) anos, cujo descumprimento importa em pena de prisão de 2 meses a um ano;

COMPROMETE-SE a organizadora do festejo acima a obedecer às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – Fica a organizadora responsável por promover a Seresta Dançante com início das vinte horas e término às vinte e quatro horas do domingo (18.11.2018) sem tolerância, obrigado a afixar e manter afixados, em local visível ao público, cartazes com os seguintes dizeres: “É PROIBIDA A ENTRADA DE MENORES DE 15 ANOS E A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 ANOS (Lei nº 8.069/90)”;

CLÁUSULA II – Fica a organizadora responsável pela venda de bebidas alcoólicas obrigado a exigir no seu estabelecimento a comprovação da maioridade, através de documento de identificação, para a venda de bebidas alcoólicas, além de proibir a entrada de crianças e adolescentes menores de 15 anos, no local;

CLÁUSULA III – Fica a organizadora responsável por promover a festa, obrigado a franquear o acesso dos Conselheiros Tutelares bem como prestar qualquer auxílio que se faça necessário a coibir o consumo de bebidas alcoólicas por menores;

CLÁUSULA IV – Fica a organizadora responsável por promover a festa, obrigado a veicular os Termos firmados deste TAC e a apresentar o Nada a Opor da PMPE;

CLÁUSULA V – Que a Polícia Militar poderá, por ocasião de fiscalização, observando o desrespeito às leis ambientais penais, determinar o encerramento do evento a qualquer momento;

CLÁUSULA VI – O descumprimento de quaisquer das obrigações constantes do presente Termo de Ajustamento acarretará a aplicação de multa de R\$ 10.000,00, sem prejuízo da apuração de responsabilidade criminal;

Parágrafo Único – O valor devido pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo de Ajustamento de Conduta será revertido ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente desta cidade de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, nos termos do art. 5º, § 6º e 13 da Lei 7.347/85 e arts. 88, IV, e 214 da Lei 8.069/90;

CLÁUSULA VII – o presente termo durará até o final da festa e terá eficácia de título executivo extrajudicial, em conformidade com o que dispõe o art. 5º, § 6º da Lei 7.347/85.

CLÁUSULA VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O presente TERMO tem força de título executivo extrajudicial, conforme o art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85.

Parágrafo único. As partes concordam em submeter o presente TERMO à homologação judicial.

AFIXE-SE cópia do presente Termo no local apropriado desta Promotoria.

Ao Excelentíssimo Juiz de Direito desta comarca, para conhecimento e divulgação no átrio do Fórum;

Ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, e, por e-mail, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, para fins de conhecimento;

À Polícia Militar de Brejo da Madre de Deus;

À Delegacia de Polícia Civil de Brejo de Madre de Deus;

Ao Conselho Tutelar de Brejo da Madre de Deus;

À Secretaria-Geral do Ministério Público de Pernambuco, através de meio eletrônico, para que se dê a necessária publicidade no Diário Oficial do Estado.

E por estarem às partes ajustadas e devidamente compromissadas, firmam o presente Termo, que segue assinado pelas partes.

BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, 14 de novembro de 2018.

ANTONIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR
Promotor de Justiça

MARINEZ DE LIMA CORDEIRO
Organizadora

ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR
Promotor de Justiça de Brejo da Madre de Deus

DECISÃO Nº .DECISÃO

Recife, 13 de novembro de 2018

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIRANDIBA

Ref.: Inquérito Civil 04/2016. Matadouro Público de Mirandiba. Decisão de prorrogação do procedimento e outras providências. (Arquimedes Autos nº 2016/2391903)
DOC: 10332821

D E C I S Ã O

Trata-se de Inquérito Civil instaurado por meio da Portaria nº 15/2016, em 25 de outubro de 2016, com o fito de apurar graves irregularidades existentes no Matadouro Público deste município.

Por manifestação eletrônica (fls. 02/03) de 08.08.2016, a advogada Dra. Ianna Karoline Carvalho Martins pede providências a este órgão ministerial, a fim de apurar as condições de funcionamento do referido matadouro.

Registrado, de início, como Notícia de Fato (despacho à fl. 3, de 15.08.2016), foram colacionados aos autos o Ofício nº 043/2012, do CAOP Consumidor, comunicando ação articulada por este Parquet, no intuito de coibir o abate, o transporte e o comércio de carnes fora dos padrões exigidos pela legislação.

Laudos de Vitorias da ADAGRO/PE, de 14 de maio de 2009 (fls. 05/14) e de 21.09.2010 (fls. 15/20) atestam e concluem que:

“o ‘matadouro’ de Mirandiba não apresenta as mínimas condições de funcionamento, caracterizando-se assim uma matança imprópria para o consumo humano principalmente pela sua falta de funcionalidade, operacionalização e de higiene. Sendo assim sugerimos que o mesmo seja ‘urgentemente interdito’” (fl. 19/20).

Ademais, consta às fls. 22/58, projeto de construção de matadouro público, da lavra do Engenheiro Marcus Vinicius Caldeira Nunes.

Levado ao conhecimento do então prefeito municipal, por meio do ofício nº 227/2016 (fl. 60), em 22.08.2016, foram solicitadas informações a respeito da reforma do local, sem que houvesse resposta.

Em 27.10.2016, o ofício nº 292/2016 solicita que o alcaide da cidade manifeste interesse ou não na celebração de um Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, igualmente sem resposta.

Novo ofício foi exarado em 04.05.2018 (Ofício nº 173/2018), solicitando informações quanto ao projeto de construção de um novo matadouro no município, ocasião em que a prefeitura respondeu, aduzindo não existir projeto neste sentido, tampouco de reforma. Requereu, assim, cópias destes documentos para viabilizar a celebração de um TAC (fl. 71).

Com esta breve síntese, registro que assumi as atribuições da Promotoria de Justiça de Mirandiba em 01.11.2018.

Com efeito, reputo imprescindível à conclusão das diligências

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

iniciadas a prorrogação deste procedimento, por igual prazo de 01 (um) ano, tendo em vista que os laudos técnicos remontam a mais de 08 (oito) anos e as condições do matadouro público, aparentemente, não melhoraram.

Ante o exposto, com fulcro nos artigos 9º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP e 21 da Resolução nº 01/2012 do CSMPE, PRORROGO por 01 (um) ano o presente Inquérito Civil, determinando, ainda, as seguintes providências:

- 1) Extraíam-se cópias dos laudos de vistorias da ADAGRO (fls. 05/14 e fls. 15/20) e do projeto de construção do matadouro (fls. 22/58);
- 2) Oficie-se ao ilustre assessor jurídico da Prefeitura de Mirandiba, com as cópias acima anexas, respondendo ao ofício por ele encaminhado (fl. 71) e para que informe, no prazo de 15 (quinze) dias, se possui interesse ou não em firmar Termo de Ajustamento de Conduta, seja para a urgente construção de novo matadouro ou para reforma do atual;
- 3) Cientifique-se desta prorrogação ao Conselho Superior do MPPE, ao CAOP-Consumidor MPPE e ao CAOP-Saúde MPPE, por e-mail;
- 4) Registre-se no sistema de gestão de Autos Arquimedes;

Mirandiba, 13 de novembro de 2018.

RAUL LINS BASTOS SALES
Promotor de Justiça

RAUL LINS BASTOS SALES
Promotor de Justiça de Mirandiba

PROCURADORIA DE JUSTIÇA EM MATÉRIA CRIMINAL

RELATÓRIO Nº Mês: OUTUBRO/2018

Recife, 7 de novembro de 2018

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL
RELATÓRIO MENSAL DOS PROCESSOS Mês: OUTUBRO/2018

Recife, 07 de novembro de 2018

Gilson Roberto de Melo Barbosa
10º Procurador de Justiça Criminal
Coordenador da Procuradoria de Justiça Criminal

Joselaide Bezerra Nunes
Técnica Ministerial (matr.188.993-1)
Coordenadora da Procuradoria de Justiça Criminal

GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA
10º Procurador de Justiça Criminal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

AVISO Nº INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Recife, 14 de novembro de 2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0117.2018.CPL.PE.0040.MPPE
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2018

OBJETO: Aquisição e instalação de solução de controle de acesso como acessório auxiliar na segurança das edificações do Edf. Roberto Lyra (Edf. Sede), situado a Rua Imperador Dom Pedro II, nº 473, bairro de Santo Antônio e Edf. Paulo Cavalcanti, situado a Av. Visconde de Suassuna, nº 99, Boa Vista - Recife, em conformidade com o Anexo V - Termo de Referência do Edital.

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ, por meio de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo Licitatório em epígrafe que, em 09/11/2018, a empresa AVANTIA TECNOLOGIA E ENGENHARIA S/A, CNPJ n.º 05.773.360/001-40, interpôs Recurso

Administrativo em face da decisão que declarou vencedora do certame a empresa RADNOR COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA EPP., CNPJ nº 01.252.610/0001-45. Ficam todos os participantes intimados a apresentarem contrarrazões no prazo legal, caso achem necessário. O referido recurso encontra-se disponível para consulta no Sistema PE INTEGRADO, bem como na Sala da Comissão Permanente de Licitações.

Recife, 14 de novembro de 2018.

Onélia Carvalho de O. Holanda
Pregoeira

AVISO Nº PREGÃO DESERTO. Recife, 14 de novembro de 2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE PREGÃO DESERTO
DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação, o Pregão Presencial nº 006/2018, Processo Licitatório nº 027/2018, destinado à Contratação de Serviços Técnicos de Construção de painéis em vidro para fechamento da recepção da Promotoria de São Lourenço da Mata.

Recife, 14 de novembro de 2018.

Onélia Carvalho de Oliveira Holanda
Pregoeira/CPL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Anexo da Portaria POR-PGJ Nº 2.268/2018**ESCALA DE PLANTÃO DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

Endereço: Rua Henrique de Holanda, s/n, próximo ao parque de exposições de animais, Vitória de Santo Antão-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
18.11.2018	Sábado	13h às 17h	Vitória de Santo Antão	Rodrigo Costa Chaves

Leia-se:

**ESCALA DE PLANTÃO DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

Endereço: Rua Henrique de Holanda, s/n, próximo ao parque de exposições de animais, Vitória de Santo Antão-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
18.11.2018	Sábado	13h às 17h	Vitória de Santo Antão	Epaminondas Ribeiro Tavares

ANEXO ÚNICO - PORTARIA PGJ Nº 2.286/2018

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	
DATA	DESCRIÇÃO
19/11/2018	Último dia do prazo para habilitação aos editais de acumulação.
21/11/2018	Data limite para publicação da lista preliminar de habilitados.
23/11/2018	Data limite para o encaminhamento dos pedidos de desistência e das eventuais impugnações.
27/11/2018	Data limite para publicação da lista final de habilitados.
29/11/2018	Data limite para a publicação da Portaria de designação.
03/12/2018	Data da assunção do membro designado para o exercício cumulativo.

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 2.291/2018

Onde se lê:

**ESCALA DE PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM GARANHUNS**

Endereço: Rua Joaquim Távora, nº 393, Heliópolis, Garanhuns-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
17.11.2018	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Itapuan Vasconcelos Sobral Filho

**ESCALA DE PLANTÃO DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM OLINDA**

Endereço: Av. Pan Nordestina, nº 646, Vila Popular, Olinda-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
17.11.2018	Sábado	13h às 17h	Olinda	Camila Mendes de Santana Coutinho

**ESCALA DE PLANTÃO DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA**

Endereço: Rua Ermírio Coutinho, nº 14, Centro, Nazaré da Mata-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
15.11.2018*	Quinta-feira*	13h às 17h	Nazaré da Mata	Evânia Cintian de Aguiar Pereira

* Proclamação da República

**ESCALA DE PLANTÃO DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM SERRA TALHADA**

Endereço: Avenida Joaquim Godoy, nº 350, Serra Talhada-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
15.11.2018*	Quinta-feira*	13h às 17h	Serra Talhada	Gabriela Tavares Almeida
17.11.2018	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	1ª Promotoria de Justiça de Serra Talhada
18.11.2018	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	1ª Promotoria de Justiça de Serra Talhada

* Proclamação da República

Leia-se:

**ESCALA DE PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM GARANHUNS**

Endereço: Rua Joaquim Távora, nº 393, Heliópolis, Garanhuns-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
17.11.2018	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Reus Alexandre Serafini do Amaral

**ESCALA DE PLANTÃO DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM OLINDA**

Endereço: Av. Pan Nordestina, nº 646, Vila Popular, Olinda-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
17.11.2018	Sábado	13h às 17h	Olinda	Isabel de Lizandra Penha Alves

**ESCALA DE PLANTÃO DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA**

Endereço: Rua Ermírio Coutinho, nº 14, Centro, Nazaré da Mata-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
15.11.2018*	Quinta-feira*	13h às 17h	Nazaré da Mata	Aline Daniela Florêncio Laranjeira

* Proclamação da República

**ESCALA DE PLANTÃO DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM SERRA TALHADA**

Endereço: Avenida Joaquim Godoy, nº 350, Serra Talhada-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
15.11.2018*	Quinta-feira*	13h às 17h	Serra Talhada	Felipe Akel Pereira de Araújo
17.11.2018	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	Felipe Akel Pereira de Araújo
18.11.2018	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Felipe Akel Pereira de Araújo

* Proclamação da República

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 2.292/2018**Onde se lê:****ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 17 – SANTA MARIA DA BOA VISTA**

Cabrobó, Orocó, Lagoa Grande, Santa Maria da Boa Vista

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
16.11.2018	Sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Júlio César Soares Lira
19.11.2018	Segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Júlio César Soares Lira

Leia-se:**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 17 – SANTA MARIA DA BOA VISTA**

Cabrobó, Orocó, Lagoa Grande, Santa Maria da Boa Vista

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
16.11.2018	Sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Clarissa Dantas Bastos
19.11.2018	Segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Clarissa Dantas Bastos

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM PETROLINA**

Onde se Lê:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
15.11.18	quinta	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Ageu Wesley C. D. Ferreira Braga Isa Danniele de Melo Neto

Leia-se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
15.11.18	quinta	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Shirley Elianne de Sá y Britto Isa Danniele de Melo Neto

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA**

Onde se Lê:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
11.11.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Cláudia Maria do Nascimento Patrícia Carneiro dos S. C. Braga	José Luiz Querino Romildo de Freitas Gomes
15.11.18	quinta	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Sandra Maria da Silva Emerson Júnior de Barros	Romildo de Freitas Gomes Sebastião A. de Albuquerque

Leia- se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
11.11.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Cláudia Maria do Nascimento Patrícia Carneiro dos S. C. Braga	José Francisco de Lima Filho Sebastião A. de Albuquerque
15.11.18	quinta	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	José Rodrigues da Cruz Júnior Paulo Fernandes	Romildo de Freitas Gomes Sebastião A. de Albuquerque

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL
RELATÓRIO MENSAL DOS PROCESSOS **Mês: OUTUBRO/2018**

PROCURADORES	Saldo (Anterior)	Processos Distribuídos	Total	Processos Redistribuídos	Processos Devolvidos	Saldo (Próximo mês)	Observação
1º Dr. Mário Germano Palha Ramos	38	45	83	00	66	17	
2º Dr. José Lopes de Oliveira Filho*	-	-	-	-	-	-	*CAOP - Sonegação Fiscal
Drª Laise Tarcila Rosa de Queiroz (p/ acumulação)	11	31	42	00	34	08	
Dr. André Silvani da Silva Carneiro(convocado)	27	00	27	00	10	17	
3º Dr. Fernando Barros de Lima*	-	-	-	-	-	-	*Coordenador da Central de Recursos Criminais
Drª Norma Mendonça G. de Carvalho (p/ acumulação)	08	50	58	00	52	06	
4º Dr. Adalberto Mendes Pinto Vieira*	00	00	00	00	00	00	*Férias
Drª Andréa Karla M. Condé Freire (p/ acumulação)	00	47	47	00	28	19	
5º Drª Norma Mendonça G. de Carvalho	05	54	59	00	53	06	
ª Eleonora de Souza Luna	56	44	100	00	42	58	
7º Drª Janeide Oliveira de Lima	25	35	60	00	25	35	
8º Drª Andréa Karla M. Condé Freire	17	41	58	00	41	17	
9º Drª Laise Tarcila Rosa de Queiroz*	16	35	51	00	38	13	*Férias de 29/10 a 01/11
10º Dr. Gilson Roberto de Melo Barbosa*	27	32	59	00	47	12	*Coordenador da Procuradoria Criminal
11º Drª Sineide Maria de B. Silva Canuto*	18	00	18	00	08	10	*Férias
12º Dr. Ricardo Lapenda Figueiroa*	-	-	-	-	-	-	*GAECO
Drª Andréa Karla M. Condé Freire (p/ acumulação)	11	00	11	00	00	11	
Drª Janeide Oliveira de Lima (p/ acumulação)	04	38	42	00	42	00	
13º Dr. Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti*	04	15	19	00	19	00	* Ouvidor do MPPE *Férias de 11 a 30/10
14º Dr. Renato da Silva Filho*	-	-	-	-	-	-	* Sub Corregedor-Geral
Drª Giani Maria do Monte Santos (convocada)	03	49	52	00	26	26	
15º Dr. Charles Hamilton dos S. Lima	14	47	61	00	41	20	
16º Drª Adriana Gonçalves Fontes*	35	00	35	00	00	35	*Férias
Dr. André Silvani da Silva Carneiro(convocado)	00	44	44	00	14	30	
17º Dr. Fernando Antônio C. Ribeiro Pessoa	17	48	65	00	43	22	
18º Drª Taciana Alves de P. Rocha*	-	-	-	-	-	-	*Assessoria Técnica em Matéria Administrativa – Constitucional
Dr. Alen de Souza Pessoa (convocado)	00	47	47	00	43	04	
19º Drª. Mariléa de Souza C. Andrade*	03	11	14	00	14	00	*Férias de 11 a 30/10

20º Dr. Manoel Cavalcanti de A. Neto	02	44	46	00	36	10	
21º Dr. Clênio Valença A. de Andrade* Dr. Fernando Antônio C Ribeiro Pessoa (p/ acumulação)	12	47	59	00	45	14	*Subprocurador-Geral de Justiça- Assuntos Jurídicos.
22º Drª Maria Helena da F. Carvalho* Dr. Mário Germano Palha Ramos(p/ acumulação)	05	50	55	00	35	20	* Subprocuradora Geral – Assuntos Administrativos
23º Drª Yélena de Fátima M. Araújo	22	46	68	00	48	20	
24º Drª Maria da Glória G. Santos	00	44	44	00	37	07	
25º Dr. José Correia de Araújo	70	46	116	00	38	78	
TOTAL	450	990	1440	00	925	515	

**OUTUBRO/2018 – (70) SETENTA PROCESSOS REMETIDOS ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA PARA CONTRARRAZÕES.
PROCESSOS REMETIDOS ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA PARA CONTRARRAZÕES, AINDA NÃO DEVOLVIDOS:**

APELAÇÃO CRIMINAL	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTOR(A)	DATA DE ENVIO
493882-9	Promotoria de Justiça de Floresta	Dra. Kamila Renata Bezerra Guerra	26/07/2018
502613-5	Promotoria de Justiça de Ibimirim	Dr. João Paulo Carvalho dos Santos	19/09/2018
510260-9	Promotoria de Justiça de Caruaru	Dr. George Diógenes Pessoa	31/10/2018
515517-3	Promotoria de Justiça com exercício na 7ª PJ Criminal	Dr. Roberto Brayner Sampaio	29/10/2018
513594-2	Promotoria de Justiça com exercício na 14ª PJ Criminal	Dra. Helena Martins Gomes e Silva	24/10/2018
509842-4	Promotoria de Justiça de Santa Maria do Cambucá	Dra. Wanessa Kelly Almeida Silva	25/10/2018
514683-8	Promotoria de Justiça com exercício na 23ª PJ Criminal	Dr. Amaro Reginaldo Silva Lima	19/10/2018
510109-1	Promotoria de Justiça com exercício na 23ª PJ Criminal	Dr. Amaro Reginaldo Silva Lima	19/10/2018
391127-3	Promotoria de Justiça de Exu	Dra. Nara Thamyres Brito G. Alencar	18/10/2018
511679-2	Promotoria de Justiça com exercício na 4ª PJ Criminal	Dr. Quintino Geraldo D. de Melo	18/10/2018
506101-6	Promotoria de Justiça de Caruaru	Dra. Ana Paula Santos Marques	03/10/2018
513763-7	Promotoria de Justiça de Pombos	Dr. Gustavo Henrique H. Dias Kershaw	18/10/2018

Recife, 07 de novembro de 2018

Gilson Roberto de Melo Barbosa
10º Procurador de Justiça Criminal
Coordenador da Procuradoria de Justiça Criminal

Joselaide Bezerra Nunes
Técnica Ministerial (matr.188.993-1)
Coordenadoria da Procuradoria de Justiça Criminal